



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 102

SÁBADO, 6 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 223^a SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício

Do Presidente da Comissão Mista sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 72/80, solicitando a prorrogação do prazo concedido àquele órgão para emissão do parecer. Deferido.

1.2.2 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo aos Ministros dos Transportes e do Trabalho no sentido de que seja concedido adicional de 20% aos servidores da Rede Ferroviária Federal.

DEPUTADO ROBERTO FREIRE — Greve dos estudantes da Universidade de Pernambuco e dos médicos residentes do Hospital Pedro II.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reelegição do Sr. Clóvis Arrais Maia para a Presidência da Federação do Comércio do Estado do Ceará.

DEPUTADO RUI CÓDO — Transcurso do 11º aniversário de falecimento do Prefeito Faria Lima. Teor de telegrama enviado por S. Ex^a ao Sr. Luiz Eulálio Vidigal, Presidente eleito da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP.

DEPUTADO EDSON VIDIGAL — Pronunciamento do General Octávio Costa alusivo à Semana do Soldado.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Reivindicações da União dos Professores Públicos Estaduais ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, visando melhoria salarial para os professores aposentados.

DEPUTADO HUGO MARDINI — Posicionamento, que no entender de S. Ex^a, deveria ser adotado pelas oposições recomendando a renúncia coletiva dos seus filiados detentores de mandatos eletivos municipais, face à aprovação, pelo Congresso Nacional, da prorrogação dos mandatos dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.

DEPUTADO JOEL RIBEIRO — Necrológio do Sr. Pedro Simplício da Silva.

DEPUTADOS CARLOS SANT'ANNA, FLÁVIO CHAVES e MAGNUS GUIMARÃES, como Líderes — Reparos ao discurso proferido na presente sessão pelo Deputado Hugo Mardini.

DEPUTADO JORGE ARBAGE, como Líder — Considerações sobre a constitucionalidade da emenda prorrogacionista, em face de conceitos emitidos na presente sessão por Líderes Oposicionistas sobre o assunto.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 19, de 1980-CN, que dispõe sobre a criação de cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências. Aprovado, nos termos do substitutivo da Comissão Mista. À sanção.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 224^a SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE SETEMBRO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Reivindicações dos habitantes de Costa Marques — RO.

DEPUTADO JOSUÉ DE SOUZA — 130º aniversário da emancipação política do Estado do Amazonas.

DEPUTADO ODACIR SOARES — Esclarecimentos sobre episódio noticiado pela Imprensa, referente ao desaparecimento da esposa do Presidente do Diretório Regional do PDT, no Território de Rondônia.

DEPUTADO AIRTON SOARES, como Líder — Solicitando à Presidência garantias de vida, em face de ameaças recebidas em seu escritório na Capital paulista.

DEPUTADO JACKSON BARRETO, como Líder — Em questão de ordem, sobre a inexistência de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

O SR. PRESIDENTE — Acolhimento a questão de ordem suscitada.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira próxima, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Composição

— Normas para a tramitação do projeto do Orçamento, na Comissão.

— Portaria nº 4, de 1980

— Instruções.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 223^a SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE SETEMBRO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Adalberto Sena — Jorge Kátumé — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarce Mariz — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — Luiz Calvacante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Leite Chaves — Jaíson Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brosard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Mar-

celo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceña — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolimberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Díñiz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horacio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christian Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délia dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Maceado — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bautista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Júnio Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Montenegro — PDS; Silveira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Marquês — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 416 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. Del Bosco Amaral — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-nos evidente a falta de *quorum*.

Pediria a V. Ex^a que, nos termos do art. 29 do Regimento Comum, tomasse as providências devidas para apurar se realmente existe *quorum* necessário para que esta sessão possa prosseguir.

Agradeço a V. Ex^a a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Deputado Jorge Arbage, para contraditar a questão de ordem:

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, evidentemente o Deputado Del Bosco Amaral se respalda em fundamento regimental para levantar a sua questão de ordem e pedir o encerramento da sessão. Solicitamos a V. Ex^a, ainda com socorro no Regimento Comum, que V. Ex^a suspenda o início da sessão por prazo determinado, a fim de aguardar a presença de *quorum* neste recinto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Realmente, o § 2º do art. 29 diz que, no curso da sessão, verificada a presença de Senadores e Deputados em número inferior ao mínimo exigido pelo art. 28... O art. 28 diz que as sessões serão abertas com a presença mínima de um sexto do comparecimento de cada Casa do Congresso Nacional, e um sexto do Senado corresponde a 12

Senadores, e da Câmara, a 70 Deputados. É evidente que não há esse número em plenário. Vamos então, suspender a sessão por um prazo de 15 minutos, tempo, creio, capaz de atender ao que é estabelecido pelo Regimento.

Mas, antes, vou conceder a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho, para uma questão de ordem.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sobre a mesma questão de ordem levantada pelo nobre companheiro Del Bosco Amaral, tenho a dizer que estou há 9 anos nesta Casa, que é uma Casa política, e quando se trata de uma matéria dessa natureza, de interesse de humildes funcionários, que estão aguardando uma solução há mais de cinco anos, não convém esta obstrução sistemática de um Parlamentar reivindicar para si uma fiscalização que, aliás é um direito de todos nós.

Sr. Presidente, a matéria constante da Ordem do Dia de hoje não poderia de forma alguma ensejar aos nobres companheiros a promoção do levantamento da sessão.

Lamento este fato, Sr. Presidente, não pelo Pinga-Fogo; estou de pleno acordo em que seja cumprido rigorosamente o Regimento, que foi feito para nós mesmos fiscalizarmos. Mas, quando se trata de uma matéria dessa, e a lista de presença acusa o comparecimento normal de Deputados e Senadores para que esta sessão tenha prosseguimento, quero dizer a V. Ex^e que, mesmo pertencendo ao partido da Oposição lamento a iniciativa tomada pelo nobre Deputado Del Bosco Amaral.

SR. DEL BOSCO AMARAL Sr. Presidente, peço a palavra, porque fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — O nobre Deputado Peixoto Filho é um dos mais assíduos freqüentadores das sessões do Congresso Nacional, no meu entender. Digo até, de passagem — basta consultar as Atas — que talvez S. Ex^e seja o mais assíduo e tem até o direito, que lhe é inalienável, de se manifestar a respeito.

Todos os Congressistas comparecem ao Congresso Nacional, recebendo dos cofres públicos, como eu também recebo, para simplesmente cumprir o seu dever e votar matérias, aprovando-as ou rejeitando-as. Tenho a impressão de que querem inverter um pouco as coisas. Quem quer alguma coisa a favor dos funcionários públicos, quem quer alguma coisa a favor de alguma classe que tenha um projeto ou tenha algum interesse em jogo aqui, faz como o Deputado Peixoto Filho ou os vários Congressistas aqui presentes, infelizmente em número inferior ao que exige o Regimento: comparece e vota.

O que não é mais possível, Sr. Presidente — e não há nada de pessoal nisso, porque só estou elogiando o assíduo Deputado Peixoto Filho — é que alguns aqui compareçam somente quando lhes for conveniente ou quando convocados por algum poder superior. Poder superior, para mim, é o Congresso Nacional. Ele tem um Regimento e este Regimento precisa ser cumprido.

Eu não cederei. Logicamente, sei que é carinhosa a manifestação do Deputado Peixoto Filho, que é um dos mais assíduos desta Casa, mas não me sinto atingido por sua manifestação. Sinto-me até elevado com a questão de ordem que levantei, pelo seguinte: quem quer, comparece; quem não quer, que se ausente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ficam consignadas as reclamações. À Mesa cabe observar o Regimento. Portanto, vou suspender a sessão por 15 minutos. Antes porém, o Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de ofício encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

“9 de setembro de 1980.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1980-CN, que “acrescenta inciso ao artigo 44 da Constituição Federal”, solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a este órgão para apresentação do parecer, que se encerra no dia 9 de setembro do corrente.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Deputado Honorato Vianna, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador Mauro Benevides, Presidente.”

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Na forma do Regimento, desiro o presente pedido.

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, voltei ao microfone para pedir a V. Ex^e que observasse o disposto no art. 29 do nosso Regimento e fixasse a suspensão da sessão em 30 minutos, a fim de que se possa promover a arregimentação dos Srs. Deputados e Senadores. Eu me respaldo no que estabelece o art. 29 e me socorro do beneplácito de V. Ex^e, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O prazo de suspensão é de até 30 minutos. Quer dizer, até 30 minutos a Presidência pode estabelecer o limite para a suspensão dos trabalhos. Decretamos a suspensão por 15 minutos. Se, em 15 minutos, não tivermos número, não o teremos em 30, porque a distância não é tão grande assim que os Srs. Parlamentares precisem de mais tempo para chegar ao plenário.

O Sr. Adhemar Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO. Sem-revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo V. Ex^e recebido, lido e dado conhecimento à Casa do ofício assinado pelo Senador Mauro Benevides, parece-me que a Presidência abre a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está aberta.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Então, eu sugeriria a V. Ex^e que passássemos ao horário destinado às pequenas comunicações, porque me parece não há diferença entre de proceder à leitura de um expediente, dando-se conhecimento à Casa, e o Parlamentar manifestar-se através das pequenas comunicações, uma vez que não estamos na Ordem do Dia, que é a parte em que se exige verdadeiramente o *quorum*. Se há possibilidade de se abrir a sessão, não há o que possa impedir a participação do Parlamentar levando ao conhecimento da Casa a sua idéia, através do Pequeno Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O § 2º do art. 29 estabelece que, no curso da Sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos *ex officio* ou por provocação de qualquer Congressista.

Ora, o art. 28 consigna que as sessões só serão abertas com a presença mínima de 1/6 da composição de cada uma das Casas do Congresso. Se um Parlamentar argüiu, através da tribuna, a inexistência desse *quorum* e pediu a sua verificação, só cumpre à Mesa suspender a sessão pelo prazo estabelecido, de 15 minutos, e, nesse período, verificar se há número regimental para reabirmos os trabalhos e iniciarmos o expediente com as pequenas e breves comunicações.

De modo que suspendo a Sessão por 15 minutos.

(A sessão é suspensa às 11 horas e 20 minutos e reaberta às 11 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão. Persistindo, em plenário, a falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão, esta Presidência vai encerrar a sessão...

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu solicitaria a V. Ex^e que caracterizasse a evidente falta de *quorum* mediante a chamada dos Srs. Deputados e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Irei proceder à chamada. Solicito aos Srs. Parlamentares que se sentem nas suas bancadas, para que se proceda à verificação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vamos proceder à verificação de *quorum*.

Srs. na primeira bancada, à direita da Mesa, 11; segunda bancada, 12; terceira bancada, 2; quarta bancada, 5; quinta bancada, 4; sexta bancada...

O Sr. Hugo Napoleão — Sr. Presidente, julgo que seja mais conveniente para o processo legislativo proceder-se à chamada nominal, a fim de que os Srs. Deputados que se encontram em outras dependências desta Casa possam acorrer ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Na forma do Regimento, vou atender a V. Ex^t.

Vai-se proceder à chamada nominal.

Convoco os Srs. Deputados Del Bosco Amaral e Hugo Napoleão para fazerem a chamada pela Câmara.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Sr. Presidente, não me furtaria, absolutamente, ao chamamento da Mesa. Ocorre que estou no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então fica designado o Deputado Del Bosco Amaral para auxiliar na verificação.

Muito obrigado a V. Ex^t. Fica consignada em ata a intervenção de V. Ex^t.

Vamos iniciar a chamada pela Câmara dos Deputados, do Norte para o Sul.

Procedida a chamada pelo Sr. Secretário é a mesma interrompida pela Presidência, no momento em que é caracterizada a existência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Havendo quorum regimental para o prosseguimento da sessão, vamos passar ao período destinado a breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sejam as minhas primeiras palavras de solidariedade aos funcionários dos Territórios e do Distrito Federal, que quase foram vítimas de uma procrastinação injustificável na solução dos seus problemas, reivindicações de longa data examinadas numa Comissão Mista de que participaram representantes da Oposição interessados em oferecer melhores condições de trabalho e de salários àqueles servidores.

De maneira que V. Ex^t, agindo com esse critério que lhe é peculiar, deu uma demonstração de respeito ao Regimento. Por isso, empresto a minha solidariedade também a V. Ex^t.

Entro agora no mérito do assunto objeto da minha fala em Pequenas Comunicações.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a principal meta de um governo democrático é basicamente o homem, o seu bem-estar, o seu desenvolvimento humano no quadro social que é a nossa Pátria.

Por outro lado, o exercício do poder não pode deformar a personalidade nem alterar a orientação das inspirações formadoras.

Assim entendendo, tenho ocupado esta tribuna para sensibilizar os homens do governo diante de justas reivindicações formalizadas pelos valorosos servidores da Rede Ferroviária Federal.

Para tanto, apresentei o Projeto de Lei nº 1.250, de 13 de junho de 1979, considerando insalubres as atividades dos agentes de estação e de segurança, cabineiros, manobreiros, guarda-chaves, pessoal das oficinas e recebedores de roletas das estradas de ferro para fins de percepção adicional de 20% (vinte por cento), o qual tramita anexado ao Projeto de Lei nº 424/79.

Sr. Presidente, tendo em vista a longa decorrência de tempo sem que as Comissões Técnicas apreciem a matéria, formulou apelo aos Ministros do Transportes e do Trabalho a fim de que promovam as medidas cabíveis que conduzam à concessão desse adicional de 20%, como medida da mais salutar justiça.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Freire

O SR. ROBERTO FREIRE (PMDB — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os quinze mil universitários da Universidade Federal de Pernambuco (UFPe) estão em greve geral desde a última segunda-feira. Também em greve se encontram os médicos-residentes do Hospital Pedro II — mantido com verbas do MEC.

Não houve resistência para a deflagração do movimento. Nenhuma ameaça de furo. Sequer foram necessários os tradicionais piquetes. A Universidade parou em massa hoje — por decisão consciente dos estudantes, seus componentes vitais — numa tentativa última de evitar o inevitável amanhã: sua paralisação por falta absoluta de condições para continuar funcionando. O caos político-administrativo da UFPe é indiscutível.

São dez os cursos ameaçados pura e simplesmente de fechar (teria sido essa a “solução mais viável para a crise”, sugerida pela Reitoria). A partir dai, em Pernambuco não se estudaria mais História, Filosofia, Geografia, Educação Artística, Letras, Biblioteconomia, Pedagogia, Engenharia Cartográfica e Física. O curso de Comunicação Social — fechado desde o último dia 13 — é um exemplo assustador para os nove antes citados.

Quanto aos que não se incluem nessa lista negra — parecem gozar desse único privilégio — seu funcionamento é também extremamente precário. Neles, os alunos assinam por aulas práticas que não recebem. E recebem aulas teóricas, com as quais não conseguem aprender. Os prédios em que funcionam são até vistosos por fora. Teria sido melhor, no entanto, gastar menos na fachada. E cuidar de conservá-los por dentro; eles estão com elevadores quebrados, telefones bloqueados, taxas de conservação cada vez menores.

O Hospital Pedro II também se encontra sob ameaça de cerrar definitivamente suas portas. Precisa de 90 milhões de cruzeiros para garantir um funcionamento este ano. Em consequência, não é preciso muito esforço para deduzir que o novo Hospital das Clínicas continuará sendo apenas uma promessa — na realização da qual alguns bilhões já foram gastos.

O Restaurante Universitário teve um aumento de 6 para 10 cruzeiros a refeição, no início deste ano. Em julho, a Reitoria tentou aumentá-lo para 30 cruzeiros. Duzentos por cento assim, repentinamente, a esfolar o bolso do estudante pobre. Os estudantes reagiram. Ocuparam o prédio em represália, a Reitoria fechou o restaurante universitário, reabriu-o depois, com os preços antigos; mas ameaçando redistribuir mais tarde os índices de aumento.

E não são, naturalmente, apenas os alunos atingidos por essa situação caótica. Os professores portam quase o mesmo grau de insatisfação. Agora mesmo, boa parte deles se encontra ameaçada em suas funções, por conta da programação de um concurso para Auxiliar de Ensino — de cujos vícios cuidaremos em outro pronunciamento.

Não é de surpreender, assim, a decisão unânime de paralisar a Universidade. Mesmo os setores mais recalcitrantes nessas ocasiões, tiveram que se render à evidência dos fatos; a greve não era só uma arma de denúncia, era também uma questão de sobrevivência.

Não se venha depois com a eterna cantilena sobre a existência de baderneiros e “subversivos” estimulando o movimento. O pleito geral dos estudantes é simples e direto: 216 milhões de verba suplementar para que a Universidade continue funcionando este ano. Nem adianta diante dele tergiversar, como fez um delegado Regional do MEC, quando afirmou que os 29 milhões de cruzeiros já enviados seriam suficientes para o funcionamento da Universidade... este mês. Como se isso fosse coisa a ser ministrada em conta-gotas. E como se um telegrama patético da Reitoria ao MEC, recentemente, não houvesse declarado sem cores nas tintas o colapso financeiro da instituição.

É preciso um pouco mais de seriedade no trato do problema. Os estudantes argumentam com uma matemática simples. Dizem eles que em 64 eram 200 mil em todo o Brasil. Hoje são 1 milhão e 500. Em contrapartida, naquele ano, o índice destinado à educação era de 12% do PNB enquanto hoje é apenas de 4%. A estranha matemática dos governos militares resultou nisso: enquanto aumentava em seis vezes o número de estudantes, reduziam-se em três as verbas para educação.

Não é por acaso que a União Nacional dos Estudantes está programando para os próximos dias 10, 11 e 12 uma greve nacional dos estudantes pelo retorno dos 12% do PNB para a educação. É, pelo contrário, precisamente por saber que o problema da UFPe não é um problema isolado. Ele está contido numa estratégia de longo alcance dos governos pós-64, que tem por finalidade última a elitização completa da Universidade, sua transformação em autarquia paga. Derrubar o índice atual e impor o retorno ao antigo é de alguma forma estabelecer obstáculos para impedir essa transformação.

E quando os estudantes de Pernambuco estiverem aqui na próxima semana reivindicando do MEC a verba que falta para que possam continuar estudando, estarão também dizendo que exigem o ensino público. Como sempre, nós, da Oposição, estaremos com eles.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a 29 de agosto passado, a Federação do Comércio do Estado do Ceará elegeu a sua nova diretoria, num pleito que contou com a participação das mais destacadas figuras do empresariado cearense.

Reeleito Presidente pela unanimidade dos votos de seus companheiros de categoria econômica, o Sr. Clóvis Arrais Maia viu reconhecidos, uma vez mais, os esforços que tem despendido em prol do comércio brasileiro e, em particular, do desenvolvimento nordestino.

Por preceitução legal, cabe-lhes, também, a responsabilidade de presidir o Conselho Regional do SENAC — entidade que lhe deve, igualmente, os mais assinalados serviços por sua dinâmica atuação em favor da clientela beneficiada pelos numerosos cursos profissionalizantes ali mantidos.

A clarividência, o tirocínio e o espírito público de Clóvis Arrais Maia projetaram-no nacionalmente, assegurando-lhe cargos de relevo no âmbito

da Confederação do Comércio, a cuja presidência já ascendeu, em caráter interino, e dos Conselhos Nacionais do SESC e do SENAC.

No seio das classes empresariais do meu Estado, a sua evidência permitiu-lhe ocupar também a Vice-Presidência da FACIC — Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária — cargo que tem desempenhado com a maior correção e eficiência, sendo, por outro lado, membro da União das Classes Produtoras e Conselheiro do Serviço Social do Comércio.

Pioneiro das lutas sindicais no País, estimulou, empenhadamente, o surgimento de associações e sindicatos, na Capital e no interior, oferecendo aos comerciantes a oportunidade de se congregarem em órgãos de representação oficial para a defesa de suas legítimas aspirações.

No moderno "Centro Profissional Jessé Pinho Freire", construído graças à sua capacidade empreendedora, vinte mil comerciários, somente no corrente ano letivo, especializar-se-ão em diversos ramos ligados ao comércio e atividades afins, o que muito bem dimensiona a extraordinária obra de ensino profissional que vem sendo por ele levada a efeito no território cearense.

É certo que, ao lado de Clóvis Arrais Maia, militam expressivas figuras das classes produtoras do Estado, conforme se constata na composição da nova diretoria, que é a seguinte:

Presidente: Clóvis Arrais Maia
 1º Vice-Presidente: José Leite Martins
 2º Vice-Presidente: José Afonso Sancho
 3º Vice-Presidente: José Romcey
 4º Vice-Presidente: João Moisés Ferreira
 1º Secretário: Dr. Paulo Feijó Benevides Magalhães
 2º Secretário: Eliseu de Sousa Pereira
 3º Secretário: Dr. Everardo Moisés Ferreira
 1º Tesoureiro: José Osmar Gomes Coelho
 2º Tesoureiro: Jorge Barbosa Viana
 3º Tesoureiro: José Carvalho de Moraes

Diretores sindicais:

Luiz de Carvalho Maia
 Olívio Feitosa Costa
 Sebastião Arrais
 Otacílio Pereira Leite
 Otacílio Moreno de Carvalho

Conselho Fiscal:

Celso Nogueira sobrinho
 Antônio Dutra Nunes
 Raimundo Oliveira dos Santos

Delegados representantes junto à Confederação Nacional do Comércio:

Clóvis Arrais Maia
 José Afonso Sancho

Sr. Presidente, a eleição da nova diretoria da Federação do Comércio constitui fato significativo para a vida empresarial do Ceará.

Em razão disso, deliberei registrar o auspicioso evento na tribuna do Congresso, cumprimentando todos os eleitos e, de forma particular, o Sr. Clóvis Arrais Maia, para quem auguro gestão profícua, assinalada por comentários de vulto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o Sr. Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje, dia 5 de setembro, é uma data para mim de muita alegria, mas, por outro lado, talvez de muita tristeza. De muita alegria, porque aniversaria meu pai, José Côdo, que completa 78 anos de idade, e a quem, daqui, rendo a minha homenagem.

De tristeza, Sr. Presidente, porque faz hoje 11 anos que faleceu o saudoso Prefeito Faria Lima. E da tribuna deste Parlamento rememoro os momentos maravilhosos, a luta extraordinária, o trabalho daquele homem eleito Prefeito através do voto direto pela Capital do Estado de São Paulo, pelo antigo Movimento Trabalhista Renovador — MTR, que muito fez por aquela cidade, que abriu avenidas, construiu viadutos, jardins, áreas de lazer, creches. Felizmente, deu nova feição ao Município de São Paulo. S. EX^E o saudoso Prefeito Faria Lima, coadjuvado com o trabalho dos companheiros de então, conseguiu realizar uma obra extraordinária para a Capital bandeirante. Raison por que eu aproveito para relatar o trabalho do inesquecível Brigadeiro Faria Lima, neste dia 5 de setembro, 11 anos após seu falecimento. Deixo aqui consignado o trabalho de S. Ex^E escolhido legitimamente pelo povo,

quando vemos hoje prorrogação de mandatos. Ele, que não pôde concluir uma obra quando Prefeito, pois foi despojado do cargo que ocupava, também protestaria, se vivo fosse, contra essa prorrogação dos mandatos de Prefeitos.

Quero também aproveitar a oportunidade para comunicar à Casa que enviamos telegrama ao Presidente eleito, ontem, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP, Luiz Eulálio Vidigal, vazado nos seguintes termos:

"Sr. Luiz Eulálio Vidigal

DD. Presidente da Confederação das Indústrias do Estado de São Paulo

Av. Paulista

São Paulo — SP.

Só os ditadores e os pobres de espírito se atemorizam frentre as urnas pt Vossa Senhoria democraticamente as enfrentou vg com coragem vg trabalho e arrojo e com sua vitória há de renascer novas esperanças na classe empresarial brasileira vg hoje massacrada pelos capitais alienígenas pt Seja o grande timoneiro na defesa das pequenas e médias empresas para que elas continuem participando do desenvolvimento nacional pt Deus o ilumine na sua nova jornada pt Abraços — Deputado Federal Ruy Côdo"

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (PP — MA). Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Deputados, há alguns dias estive nesta tribuna registrando, com dados retirados do noticiário da imprensa, a homenagem que a Ordem dos Velhos Jornalistas, do Rio de Janeiro, prestou ao Exército, ao enredo da Semana do Soldado.

Agora, de posse da íntegra do texto do Sr. General Octávio Costa, que foi o orador em nome do Exército, incorporo, fazendo minhas, todas as palavras, o referido discurso ao tempo de que disponho na tribuna, para que o mesmo conste nos Anais do Congresso Nacional:

"Do alto da ladeira do seu tempo vivido, o menino que resistiu a tudo nos assegura: — Amanheceremos a existência!"

Assim interpreto, cumprindo delegação do eminente chefe e amigo General Gentil Marcondes Filho, e valendo-me da sensibilidade do maranhense Bandeira Tribuzzi, palavras, gestos e intenções dos velhos jornalistas aos velhos soldados, no marco das homenagens ao Duque de Caxias, o soldado-símbolo da nação brasileira.

Devo confessar haver encontrado, desde logo, "o menino que resistiu a tudo", em nossa opção primeira — tão simples, tão pura e, por isso mesmo, tão nobilitante — de reunião para a fraternidade jornalística e para o refúgio da vida da Imprensa, sob o despojado e transparente título de "Ordem dos Velhos Jornalistas".

Do "alto da ladeira do tempo vivido", velhos jornalistas e velhos soldados buscamos os traços da convergência, silenciamos eventuais divergências e dissensos, nos entendemos à perfeição. Mas para visarmos à verdadeira compreensão entre Imprensa e Exército (Forças Armadas, por extensão e completa identificação), entre nossos ofícios e vocações, entre nossas instituições, de alto a baixo, é preciso amanhecer a existência. Daí por que encontro, na busca do entendimento, pelos caminhos dos contrastes e confrontos, o sentido deste agradecimento.

Amanheçamos nossa existência, sentindo, outra vez, as inquiitudes, as irreverências e os áfás libertários dos começos de repórter setorista e a impulsividade e energia dos capitães, para identificar diferenças de nossas peles e polpas, desigualdades resultantes de nossas missões diversas, no anseio de nos conhecermos, mais fundamentalmente, uns aos outros, atendendo melhor à necessidade de nossa compreensão.

É preciso, desde logo, reconhecer que o núcleo de possíveis incompreensões no relacionamento entre soldados e jornalistas está em que, enquanto o fato, para vós, é quase sempre notícia, para nós outros, é informação. E, para o jornalista, haverá de ser ainda mais notícia, com mais valia e mais sabor, na medida em que for mais incomum; no que sensibilize toda a gente e se faça concernente a cada um; no que interesse ao bolso do cidadão e aos anseios do povo; no que afete os governos; no que sugira qualquer injustiça; no que provoque emoção e reação; no que envolva sensacionalismo e violência; assassinatos, roubos, cataclismos, desintegração. Respeitemo-nos, portanto, reconhecendo que, enquanto somos oficiais do ofício da

discrição e do sigilo — que está na raiz da surpresa, um dos princípios fundamentais da arte da guerra — e assim voltados para dentro, infensos a notoriedade e promoção, vós sois voltados para fora, para a emoção e o alarido, cumprindo-vos devassar a vida e, a nós, apenas, guardá-la e resguardá-la.

O jornalista é o homem de todas as paixões ou das paixões mais complexas, sendo o soldado o das paixões simples ou de uma só paixão: a pátria, o seu dever.

Também é preciso lembrar que o processo decisório do militar exige clara distinção entre aliados e adversários; que em nossos quartéis só pode haver uma ideologia, enquanto outras convivem em vossas oficinas; que nossa instituição e nossa carreira devem ser fechadas, enquanto as vossas são abertas; e que, enquanto o produto do vosso trabalho é um bem de consumo diário, permanentemente executado, até mesmo antes de qualquer aprendizagem formal, o nosso é de consumo de exceção, sendo a nossa vida constante adesmento para um altíssimo e nobre dever que, nós mesmos, somos os primeiros a querer que o destino nunca nos exija.

Por força de nossa formação para a ação diante do perigo, somos homens de definições, de certezas, de entusiasmos firmes, treinados para fazer valer nossa vontade sobre a vontade do inimigo, enquanto vós, outros, jornalistas, podeis vos dirigir para as indagações, as dúvidas, as suspicácias, e tendes o vez, quando não a obrigação, de reduzir as coisas às suas devidas proporções e de desconfiar de planos, projetos, intenções, reformas, governos e cruzadas. Em uma síntese: enquanto a confiança e a fé são alimentos indispensáveis do soldado, o jornalista brasileiro, para me valer de expressão que encontrei em Hélio Pólvora, prefere ou precisa rir antes de crer. E esta é a razão para o extraordinário talento de nossa Imprensa, além de outros talentos, no que se refere à humorismo e caricatura, a sarcasmo, a maledicência, a yerrina, a ironia e a gozação, motivo para que floresçam, no perpassar das gerações, cada vez mais inspirados, os Gregórios de Matos e os Barões de Itácaro.

Eis-nos, porém, identificados em tanta coisa mais profunda, e intimamente irmanados, porque são semelhantes nosso amor à disciplina — na obediência às normas da profissão, nossa austeridade e frugalidade, o idealismo, a renúncia e, acima de tudo, o mesmo espírito de missão, a exigir-nos desprendimento e sacrifício, em vossas pautas de trabalho e em nossas ordens de serviço.

Somos todos oficiais do ofício do primado da vocação, que menos se faz nos bancos escolares que no coração de cada um. E para comprová-lo, aqui está a "Ordem dos Velhos Jornalistas" a confirmar a afirmação de saudoso chefe militar: "Os velhos soldados se despedem mas não se vão.

Congregam-nos nossos ofícios, irmãos no movimento, no risco, no inesperado, na aventura, na luta contra o tempo — a exigir instantaneidade de iniciativas e decisões, e, afinal, no anseio de renovação, porque estamos sempre a mirar o futuro, para bem situarmos em nosso tempo, e aqueles de nós que pousarem no passado já não serão jornalistas, já não serão soldados.

Nossas instituições são milagres do trabalho coletivo, do espírito de equipe, do poder de cooperação, das messes da doação individual, porque jornais e quartéis são colmérias humanas, onde qualquer serviço é igualmente nobre, na diversidade de tarefas que varam desde o esforço manual à mais complexa elaboração mental.

Somos, a um só tempo, instrumentos de luta e de compreensão entre os homens.

Imprensa e Forças Armadas, a serviço do bem comum, ajudam a fazer a História; o soldado, por sua presença de exceção nas encruzilhadas do tempo; e o jornal, com sua permanência no transitório, como elo de uma só corrente, que torna o homem e a opinião pública solidários e participantes nos destinos da humanidade.

Integramos o mesmo amor à verdade, à justiça, à liberdade, e à democracia, podendo Imprensa e Forças Armadas, no Brasil, considerar-se entre os construtores da sociedade pluralista, a que se referiu o Papa João Paulo II em sua memorável fala aos homens de cultura.

Eis, pois, porque são mais vigorosos nossos impulsos para o entendimento, a cooperação e a convergência; porque nos encontramos, no passado, ajudando a fazer a independência, a abolição, a república, e a conviver em difíceis crises de nossa evolução democrática.

"Em todas as fases da vida nacional dos povos, a Imprensa tem sido o arauto das aspirações populares e, não raro, segura orienta-

dora de seus destinos, no exercício de sua nobre tarefa educacional". São palavras de agradecimento do saudoso Marechal Mascarenhas de Moraes, aos notáveis esforços de nossos correspondentes de guerra, acrescentando que "destarte, no dramático desenrolar desta guerra, as democracias tiveram na Imprensa dos povos livres uma arma poderosa a serviço da verdade, da razão e da justiça. Eis por que viemos encontrar-nos nos campos de batalha modernos, ao lado de soldados que empunham as armas em defesa da liberdade, outros soldados que manejavam a pena a serviço da civilização". Era o merecido preito ao talento e à coragem de Raul Brandão, José Barreto Leite, Egydio Squeff e aos inspiradíssimos cronistas, aos quais tanto deve a História da FEB: Rubem Braga e Joel Silveira, a cujo lado, tenente ainda, no mesmo abrigo, testemunhei o drama que o levaria a escrever a inesquecível página "Eu vi o Sargento Wolff Morrer".

Eis por que, anualmente, se renovam estes encontros de confraternização, primeiro, ainda na Associação Brasileira de Imprensa, no tempo do saudoso Presidente Danton Jobim, há onze anos atrás, em momento que o Ministro Lyra Tavares considerou ter sido um dos mais gratos e inesquecíveis "do Brasil de minha geração". E, porque, graças à vossa hospitalidade e à vossa generosidade, temos-nos reunido, nos últimos anos, nesta Ordem modelar, com o privilégio de ser saudados por homens do valor moral e intelectual de Joaquim Inojosa de Andrade, de Benjamin Moraes Filho, de Teófilo de Andrade e desse infatigável pernambucano um pouco cearense, bisneto do grande tribuno e jornalista Antônio Vicente do Nascimento Feitosa — nosso amigo Belarmino Maria Austregésilo Augusto de Athayde, que soube interiorizar as virtudes do seminário, para ser melhor professor, jornalista, tribuno, escritor, acadêmico, e co-autor destacado da mais fecundada obra literária dos nossos tempos, a Declaração Internacional dos Direitos Humanos.

Eis, por que, velhos jornalistas e velhos soldados, voltados sempre para o futuro, para a renovação, para a mudança, para os destinos da pátria comum e para a realização das mais legítimas aspirações do povo brasileiro, torno ao princípio para afirmar-vos a convicção de que, na vibração desses ideais mais altos, "amanheceremos a existência".

Aqui fica, aos queridos velhos jornalistas, e, por extensão, a todos os jornalistas, o agradecimento do Exército, pela minha pobre voz, na generosa delegação do General Gentil.

Bem sei que, sem acrescentar nada de novo, pisai terreno pedregoso de contrastes e confrontos. Perdoai-me, amigos, o arroubo e a imprudência. É que tentei rezar convosco o refrão de um velho poema hebraico, cuja essência, devendo ser a obsessão do vosso ofício, é também a viga mestra do caráter do soldado:

"Três verdades há no mundo:
a verdade e a verdade
e o fulgor da verdade."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há dias estive nesta tribuna para ressaltar a justiça contida em uma das propostas de Emenda Constitucional de autoria do Senador Alexandre Machado, que concede a todos os professores aposentadoria integral aos 25 anos de serviço.

Hoje, Sr. Presidente, não me vou preocupar com aqueles que estão em atividade, embora nossa luta seja firme e forte para que a proposta de Emenda Constitucional seja aprovada neste Congresso. Vou-me preocupar com os professores aposentados.

Há uma instituição, com sede em Niterói, no Rio de Janeiro — União dos Professores Públicos Estaduais — fundada em 1945, que se bate com ardor em favor de toda a classe. Não conheço, Sr. Presidente, nenhuma outra instituição no País que aja com tanto devotamento e dedicação à classe do magistério. Essa instituição — UPI — está lutando agora em favor dos professores aposentados. É o que diz sua Presidente, Prof. Naita Custódio Cardoso, em ofício ao Governador do Estado do Rio, onde estabelece relação de direito quando afirma a necessidade de o Governo investir naquele Estado o que se aplicou no plano federal, por determinação do Presidente da República, através da Lei nº 6.703, de 26 de outubro de 1979, estendendo aos funcionários inativos federais as vantagens financeiras decorrentes do Plano de Classificação de Cargos.

Sr. Presidente, a Presidente da instituição, em petição dirigida ao Governador do Estado, solicitou a atualização da gratificação de função em igualdade com a correspondente atual, já que, através do Decreto-lei nº 2.479, de

8-3-79, foram restabelecidos os direitos para que as gratificações se incorporem às aposentadorias. Pediu a paridade da compensação remuneratória do magistério inativo com o da ativa. Em terceiro lugar, solicitou "que o professor portador de curso normal de quatro anos, de carga horária de indiscutível diversificação de matérias, num curso em que estavam globalizadas conhecimentos de todo o ginásio e até preparatório para faculdades, destacando-se também o conhecimento de língua estrangeira, que já era exigido para o exame de admissão ao citado Curso Normal, seja, por justiça, enquadrado no nível correspondente ao da licenciatura curta".

Sr. Presidente, creio que o documento firmado pela Direção da UPI é justo. Espero que o Governador do Estado desfa o pleito daquela instuição, atendendo, assim, a todos os professores do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Hugo Mardini.

O SR. HUGO MARDINI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, depois de tumultuada sessão, que nos deu oportunidade de presenciar um espetáculo lamentável por todos os títulos, o Congresso, por sua maioria, aprovou emenda constitucional transferindo o pleito municipal para 1982, com a consequente prorrogação dos mandatos dos Prefeitos e dos Vereadores.

Os Líderes da Oposição mobilizaram todo o seu arsenal de eloqüência, galerias, notas, discursos, num verdadeiro festival de adjetivos, condenando, dura e acremente, de forma apocalíptica, a decisão do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, aqui no Congresso Nacional, sugerimos à ilustre Oposição que, no cumprimento da linha de coerência de seus integrantes, que discutiram e qualificaram com os mais duros adjetivos a prorrogação dos mandatos, recomende, através de decisão dos diretórios partidários nacionais e de suas bancadas, a renúncia obrigatória de todos os Prefeitos e de todos os Vereadores que militam nas suas hostes. Ao encerrarem os seus mandatos aqueles ilustres Senadores e os dirigentes municipais, esperamos que a Oposição tenha coragem moral e aja com coerência, sob pena de perder a credibilidade da opinião pública brasileira. E, mais, é preciso ficar evidente o farisaísmo e a hipocrisia da condução política da Oposição nacional. (Muito bem!)

Nós, que aqui viemos assumindo a nossa posição e dizendo por que assim procedemos, conhecemos enorme quantidade de ilustres colegas nesta Casa que, militando na Oposição, eram favoráveis à prorrogação dos mandatos mas que aqui não vieram votar, em face de razões que não nos cabe examinar agora. Ao contrário, jogou-se sobre a bancada do Governo não apenas a violência verbal, por todos os títulos execrável, condenável, mas também se tentou, em alguns momentos com êxito, impor a ditadura das galerias sobre os representantes da Nação com assento no Congresso Nacional.

Queremos, Sr. Presidente, e aqui não vai outra intenção, senão o desejo de dar à Oposição a oportunidade de mostrar a sua coerência, de mostrar a sua legitimidade, de mostrar absoluta sintonia entre o gesto e a palavra, entre a ação e o pensamento; queremos ver, e esperamos ver, os diretórios nacionais dos partidos da Oposição fecharem questão, como decisão dos seus diretórios e de suas bancadas, não recomendando, mas exigindo, com a violência verbal, como estavam a usar na tribuna do Congresso, com a dureza com que assim agiram no Congresso Nacional, exigindo a renúncia, o encerramento do mandato, ao final do mês de janeiro de 1981, de todos os Prefeitos e de todos os Vereadores que estão inscritos e militando na Oposição brasileira. Se isso não acontecer, Sr. Presidente, não seremos nós do PDS, não será a imprensa, não será a crônica política que haveremos de registrar a absoluta incoerência da Oposição, a falta de seriedade de seus propósitos, porque há, de um lado, a condenação apocalíptica, como já disse, a condenação radical, às vezes até em termos odiosos, e, de outro, o beneficiamento de tudo aquilo que decorre do exercício do poder no âmbito municipal.

Não queremos e esperamos não ver os eminentes Congressistas da Oposição tendo os seus cabos eleitorais, Prefeitos e Vereadores, depois do fim do mandato, depois de 31 de janeiro de 1983.

Acreditamos, sinceramente, Sr. Presidente, que a Oposição brasileira vai nos dar esta lição de coerência e vai nos proporcionar a oportunidade de reconhecer que efetivamente seus integrantes dizem e fazem, não agem como os fariseus, que dizem mas não fazem, dos quais nos fala tão mal o Antigo Testamento.

Queremos, Sr. Presidente, não ter que cobrar outras tantas vezes, ao longo desta Legislatura, coerência dessa Oposição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o último orador inscrito, Deputado Joel Ribeiro.

O SR. JOEL RIBEIRO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trago a esta Casa a triste notícia do falecimento de

Pedro Simplicio da Silva, cidadão dos mais ilustres de minha terra, comerciante e industrial em Floriano, no Piauí. Pernambucano de nascimento, escolheu o Piauí como sua terra e radicou-se em Floriano, onde desenvolveu intensa atividade comercial, afirmando-se naquela comunidade como uma das mais extraordinárias lideranças. Ao lado desse trabalho comercial e industrial, desenvolveu extraordinária ação social no Município e se tornou, embora homem de não muitas luzes, mas homem de aprendizado no trabalho, a maior liderança política, sem dúvida alguma, que Floriano viu nos últimos anos.

Faleceu ontem, deixou em todos nós, piauienses do Sul do Estado, uma grande consternação. Floriano perde uma das suas figuras mais ilustres ali radicadas e que muito trabalhou pelo desenvolvimento de nossa terra.

Solicito, Sr. Presidente, ao registrar o fato, que seja consignado nos anais desta Casa um voto de pesar e que o mesmo seja transmitido à família enlutada através do Deputado Manoel Simplicio da Silva, filho do falecido, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e será atendido, na forma regimental. Concedo a palavra ao Sr. Deputado Carlos Sant'Anna, como Líder do Partido Popular.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PP — BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as palavras do Deputado Hugo Mardini merecem do Partido Popular, cuja Liderança exerceu eventualmente nesta sessão, uma contradita imediata. A decisão de nos opormos à emenda prorrogacionista tem raízes extremamente profundas e começam na própria inconstitucionalidade da decisão que o Congresso tomou. Não há quem nos tire do fundo da consciência a convicção, nem de qualquer jurista de boa cepa desta terra, a certeza da inconstitucionalidade da medida. E digo assim porque o poder constituinte originário é aquele que gera a Constituição. Ao gerá-la, emanado do povo. E em nome deste povo o poder constituinte originário dita as normas segundo as quais o poder constituinte derivado pode modificar a Carta Magna. O poder constituinte derivado, que é o poder que tem este Congresso de modificar a Constituição, não pode, entretanto, ir de encontro àqueles parâmetros do poder constituinte originário, emanado diretamente do povo, porque o verdadeiro poder constituinte originário é o povo. Não pode ir de encontro a tais parâmetros. E está na Carta Magna que nenhuma emenda pode mudar o sistema republicano representativo. Na notável jurisprudência firmada quando da Representação nº 322, de Goiás, aceita pelo Supremo Tribunal Federal, através do voto magistral do Ministro Luís Galoti, vemos claramente que a República representativa se caracteriza pelo preenchimento dos cargos eletivos municipais, que são transitórios, de acordo com a periodicidade dos mandatos, e que qualquer tentativa de qualquer Assembléia de modificá-lo, seja por prorrogação, seja outro nome se lhe dê, atinge o sistema republicano representativo, o que vale dizer incide contra a norma da Constituição, que só o poder constituinte originário pode modificar.

Ora, estávamos e estamos profundamente convencidos do valor dessa norma. Viemos para esta Casa no dia da votação para, tal como fizemos na Comissão Mista, tentar fazer com que este Congresso, Poder que se diz ser se, investisse daquela condição de Poder, não permitindo que o Executivo, mais uma vez, exercesse sobre nós o domínio da tutela e de uma hipertrofia indesejável na plena vigência do regime democrático. Queriam impor-nos uma situação humilhante, acolher como emenda constitucional uma emenda que deturpa a República representativa, qual seja, aquela que prorroga os mandatos. Mas da forma como a prorrogação foi concedida aos Prefeitos, o que de fato houve foi uma eleição indireta por dois anos por um Congresso absolutamente incompetente para fazê-lo, porque, segundo Rui Barbosa, "Nos Atos Inconstitucionais", o que temos é o mandato do povo, mas o que está emitido em tal mandato não é o substituto do povo nas suas funções precípuas. E transformamo-nos aqui em substitutos do povo, quando resolvemos substituí-lo na hora de prorrogar mandatos. O Congresso Nacional é incompetente para fazer eleições indiretas de Prefeitos. Mas o fez. E mais, ao fazê-lo feriu outro preceito constitucional, o da inelegibilidade. Os Prefeitos que estavam investidos nos seus mandatos não poderiam receber deste Congresso a eleição indireta, pois inelegíveis. Outro preceito constitucional foi ferido porque a Constituição dispõe claramente que nenhum mandato pode ser superior ao correspondente federal. O Congresso decidiu que o mandato dos Vereadores será de 6 anos, enquanto que o correspondente federal, que é o do Deputado Federal, é de 4 anos, apesar de a norma constitucional estabelecer que nem o mandato municipal nem o estadual podem ser maiores do que o federal.

Ora, veja V. Ex^e, Sr. Presidente, as profundas convicções que levaram as Oposições, coesas, a defender a sua posição naquela Sessão. O que nos compete fazer, o nosso papel, nós o fizemos, o direito do *jus saperlandi*, do uso da-

palavra, já que não tínhamos o que votar. Restava o direito da palavra, o direito de tentar alertar a Maioria, que estava aqui silente e submissa, do grande crime que se estava cometendo contra as normas jurídicas da Nação e que são inclusive reconhecidas quando conversadas com serenidade.

O Sr. Presidente do Congresso cometeu na condução da Sessão os maiores erros em relação ao regimento da Casa. S. Ex^a dirigiu o Congresso com um propósito único, que cumpriu: colocar em votação, de qualquer forma, e por duas vezes consecutivas e imediatas, a Emenda Constitucional — inconstitucional — ao arreio do Regimento. A sessão estava concluída regimentalmente, pois estávamos em fase de encaminhamento de votação, mas S. Ex^a considerou, sem que tivesse tornado um único voto, que o encaminhamento de votação era início da votação, com o que impediu o encerramento da sessão. S. Ex^a fez valer seu entendimento e, ao arreio de qualquer norma que regula o funcionamento das duas Casas e o Congresso Nacional, simplesmente continuou a sessão.

E como estávamos? Que clima estávamos vivendo? O clima duro do autoritarismo vigente sobre nós. E queriam que bancássemos os carneiros? Quero, à pueril proposta do deputado Hugo Mardini, fazer uma contradição: por que os Deputados da ARENA não renunciaram quando perderam na sublegenda? Não cumpriram a missão que o governo lhes deu. Por que todas às vezes em que há uma situação correspondente, eles não se consideraram impedidos, considerando, por exemplo, que alguns eram Vice-Prefeitos ou tinham parentes nessas condições? Inclusive S. Ex^a, o Sr. Presidente, deu a norma. Segundo o alto saber de meu eminente conterrâneo Luiz Viana, trata-se de uma questão de foro íntimo. Pois então, digo ao Deputado Hugo Mardini que o que vale para a Maioria vale também para a Minoria. É uma questão de foro íntimo: quem se considerar impedido que faça o jogo que ele desejaria que fizéssemos. Se fizéssemos o jogo do Deputado Hugo Mardini, a Nação estaria caracterizada lindamente e teríamos partido único, que deveria chamar-se não PDS, mas PUG, Partido Único do Governo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Flávio Chaves, pela Liderança do PMDB.

O SR. FLÁVIO CHAVES (PMDB — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvimos a palavra do Sr. Deputado Hugo Mardini, Vice-Líder do PDS, e nos permitimos responder às afirmações de S. Ex^a com outros argumentos que não os constitucionais, porque estes, através da palavra do Deputado Carlos Sant'Anna, Líder do Partido Popular em exercício neste momento, são irrespondíveis. Realmente, todos os argumentos alinhavados pelo Deputado Hugo Mardini, nesta hora, foram contestados de forma cabal pelo Líder do Partido Popular.

Gostaríamos, já que o Deputado Hugo Mardini falou em coerência, em atitude moral e coerente, de dizer que incoerente é o Partido do Governo, porque, ao mesmo tempo em que prorroga os mandatos de Prefeitos e Vereadores, impedindo o povo de votar, o Presidente da República, Gen. João Baptista de Oliveira Figueiredo, vai ao Rio Grande do Sul e diz que o povo sabe votar. Mas não lhe dá o direito de votar. O seu partido, que detém a maioria nesta Casa, impede que o povo vote. Portanto, incoerente é o Partido do Governo, incoerente é o Presidente, que, ao mesmo tempo em que afirma que o povo sabe votar e que deve votar, retira-lhe este direito em nome de um modelo de abertura democrática, aliás, totalmente estranho, incompreensível, porque em seu bojo traz o autoritarismo, o afastamento do povo daquilo que caracteriza a verdadeira democracia, ou seja, eleição dos seus representantes em todos os níveis através do voto livre, popular e soberano.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a postura do Deputado Hugo Mardini é totalmente incompreensível, porque S. Ex^a, ao pertencer a um partido que prorroga mandatos enquanto seu Presidente afirma que o povo sabe e deve votar, é incoerente. E mais ainda, não possui S. Ex^a credenciamento nenhum para, desta tribuna, pretender exigir qualquer coisa da Oposição, que, coerente com seus princípios e com seu programa partidário, não somente colocou-se, desde o início, contra esta malfadada prorrogação, como assumiu, junto aos Prefeitos e Vereadores, mesmo correndo o risco de indispor-se com aqueles que não compreendiam sua postura, uma posição corajosa, uma posição firme, mantendo aquilo que havia prometido à própria Nação.

Neste momento, as oposições brasileiras estão tranquilas porque se posicionaram contra a prorrogação dos mandatos, compareceram ao plenário, lutaram, até mesmo através do esforço físico, até o último instante, para evitar que esta prorrogação, que envergonha profundamente a instituição do Congresso Nacional, fosse levada a termo por um partido que tem um Presidente que diz que o povo sabe votar, mas que não deixa o povo votar. (Muito bem!)

O Sr. Magnus Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PDT:

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem V. Ex^a, Deputado Magnus Guimarães, a palavra como Líder do Partido Democrático Trabalhista.

O SR. MAGNUS GUIMARÃES (PDT — RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a questão levantada pelo eminente Parlamentar do Rio Grande do Sul, Deputado Hugo Mardini, no período das Breves Comunicações, causa para nós alguns problemas, é verdade. E, quando digo nós, refiro-me à classe política.

É claro que, para respondermos se devem os Srs. Prefeitos e Vereadores renunciar aos seus mandatos para manter sua posição de coerência, devemos colocar algumas questões fundamentais.

Até o dia da votação da Emenda Anísio de Souza — já transformada agora em determinação legal — transferindo as eleições de 1980 para 1982, o Governo Federal, sozinho, vinha assumindo as responsabilidades pelos atos praticados no País. A partir, porém, do resultado da votação da Emenda Anísio de Souza, passou este Congresso a também assumir a responsabilidade sobre os casuismos e sobre a imaginação fértil que emana do Palácio do Planalto. Se existe algo ruim que voltasse para ser cobrado da classe política nos anos futuros, isto se consubstanciou e se concretizou com a aprovação da Emenda Anísio de Souza. Com ela, o Congresso passou a se nivelar às teses casuísticas do Governo Federal.

Mas o nosso partido não chega ao ponto de colocar a responsabilidade sobre os ombros da honrada bancada do PDS, isto porque, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os mandatos dos nossos colegas do PDS têm a mesma origem dos nossos mandatos: o voto popular. Eles foram votados pelo povo, como nós, da Oposição. Ocorre que, se persistirmos agora em obedecer a tal linha, em face do precedente da Emenda Anísio de Souza, que veio misturar o Congresso Nacional com o ideário político do Governo Federal, se o precedente ou a moda pegar, eu não vejo como, salvo melhor juízo, possa a classe política escapar da indisciplina partidária, da desordem político-partidária em seus quadros. Então, estamos a cobrar, nós, sim, que a classe política tenha a possibilidade de grandeza, face ao mandato popular que obteve nas urnas eleitorais, de fazer valer sua força política em razão do voto popular e não mais se deixar tentar pelo ideário político do Palácio do Planalto.

Esta, a posição do nosso partido.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Jorge Arbage, como Líder do PDS.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, seria extremamente curioso, se não trágico, que no elenco de tantos eminentes constitucionalistas pátrios surgisse alguém para afirmar que a Constituição do Brasil é inconstitucional. O instituto da inconstitucionalidade, Sr. Presidente, segundo lições doutrinárias, resulta das leis que possam conflitar com as regras de Direito Constitucional, nunca, porém, seria a própria Constituição inconstitucional.

É evidente que no texto da Lei Magna existem dispositivos que vedam a apresentação de emendas que possam atentar contra o princípio da Federação, mas neste mesmo contexto há o que permite a apresentação de emendas à Constituição.

Ora, Sr. Presidente, não negaria, para não ferir o princípio da verdade e da justiça, a luta obstinada da Oposição quando da apreciação da matéria prorrogacionista pela Comissão Mista, tentando convencer os membros daquele órgão técnico de que esta emenda se continha no elenco daquelas vedadas pela própria Constituição. E os eminentes Senadores Itamar Franco e Mendes Canale suscitaron preliminar de inconstitucionalidade e arrazoaram, dentre outros argumentos e fundamentos, com a citação do Acórdão nº 322 do Supremo Tribunal Federal, relacionado com a decisão da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

Ora, Sr. Presidente, o que definiu a interpretação dada no respeitável Acórdão nº 322 do STF foi exatamente a preliminar quanto ao instituto da competência e não ao exame de mérito. A Assembléia Legislativa de Goiás tomara a decisão de adotar o instituto da prorrogação. Não poderia fazê-lo, Sr. Presidente, como, do mesmo modo, não poderia fazê-lo a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Daí a inconstitucionalidade, porque haveria o choque entre a decisão da Assembléia Legislativa e a Constituição Federal. Foi aí que houve a decisão e o venerando Acórdão tantas vezes evocado e invocado pela nobre Oposição.

O Supremo decidiu bem. Não tem competência a Assembléia Legislativa para prorrogar mandatos. Mas o princípio da competência está consagrado dentro da regra do Direito Constitucional para os legisladores constituintes ou mesmo os legisladores eleitos sob a égide de qualquer Constituição Federal.

Portanto, Sr. Presidente, cai por terra a insistente tentativa de se procurar convencer de que o Congresso Nacional aprovou uma emenda cívada de inconstitucionalidade.

Quanto à situação dos prefeitos eleitos pela Oposição, e dos seus vereadores, entendemos nós, Sr. Presidente, que esses homens públicos não outorgaram aos seus representantes no Congresso Nacional nenhum poder para que, em seus nomes verberassem a tese da prorrogação. O que se viu aqui foram muitos apelos trazidos à tribuna para que a prorrogação não fosse aprovada. No entanto, esse pronunciamento não implica um compromisso, uma obrigação desses prefeitos e vereadores de terem de renunciar aos seus mandatos no limiar do novo dia 1º de fevereiro de 1981. Devem continuar nos seus cargos.

A lei não foi feita especificamente ou em caráter unilateral para alguns, mas veio para beneficiar, com efeitos legítimos, todos os mandatários municipais, sejam os prefeitos ou vice-prefeitos, sejam também os vereadores.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, a situação já fora definida e peçamos a Deus — é o que faço neste momento, antes de concluir, e com os olhos fitos no Cristo que está nesta Casa — que os deploráveis episódios daquela triste noite nunca mais se reproduzam na história do nosso País, para que possamos, daqui em diante, recuperar o prestígio e a respeitabilidade desta Casa, que desceu tanto, e assim transferir um legado de respeito a essa geração contemporânea que nos policia, que nos acompanha, mas que exige de nós exemplos dignificantes, nunca aqueles que aqui praticamos numa noite infeliz, numa noite em que, na realidade, não estávamos dando o verdadeiro exemplo de brasiliade que temos para oferecer ao mundo civilizado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 19, de 1980-CN, que dispõe sobre a criação de cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 131, de 1980-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos do Substitutivo que oferece.

Ao projeto foram apresentadas 5 emendas, sendo a de nº 5, do Relator.

A Comissão Mista, em seu substitutivo, acolheu integralmente a Emenda nº 5-R e, em parte, as de nºs 1 e 2, rejeitando as de nºs 3 e 4.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas. (Pausa.) Não há oradores inscritos para a discussão da matéria. Declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, vai-se passar à votação do substitutivo da Comissão Mista, que tem preferência regimental.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo na Câmara e no Senado, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

Dispensada a redação final nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

E o seguinte o substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI Nº 19, DE 1980(CN)

Dispõe sobre a criação de cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, nos Quadros Permanentes da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais, os cargos constantes dos Anexos I a VI.

Art. 2º No Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça serão transformados em cargos da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário do Grupo de Apoio Judiciário, os de Agente Administrativo e Datilógrafo, mediante processo seletivo interno, na conformidade da legislação aplicável aos servidores civis da União.

§ 1º Nas transformações de que trata este artigo o servidor será incluído na primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional correspondente.

§ 2º Na hipótese de ser ultrapassada a primeira referência da classe inicial, a inclusão será efetuada na referência de valor igual ou superior mais próximo do atual vencimento básico percebido pelo servidor.

§ 3º Os atuais ocupantes de cargos a que se refere este artigo, que não lograrem aproveitamento, integrarão Quadro Suplementar, cujos cargos serão extintos quando vagarem, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem.

Art. 3º No Grupo de Apoio Judiciário do Quadro dos Ofícios Judiciais serão transpostos para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário os cargos efetivos de Escrevente Juramentado; para a Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário os de Escrevente Auxiliar e para a Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador, os de Oficial de Justiça.

§ 4º Poderão ainda concorrer para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário de que trata este artigo os Escreventes Auxiliares que na data desta Lei sejam portadores de diploma do curso de Direito e que estejam há mais de 3 (três) anos no exercício da função de Escrivão.

§ 2º Os ocupantes do cargo de Auxiliar de Portaria dos Ofícios Judiciais serão transpostos mediante Ato do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios para cargos de atribuições correlatas ou semelhantes.

§ 3º Serão, igualmente, aproveitados nos Quadros de que trata esta Lei, aqueles que, a qualquer título, estejam prestando serviços à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, excetuando o pessoal das empresas prestadoras de serviços, em cargos de atribuições correlatas ou semelhantes às que vêm exercendo, observada a escolaridade exigida, mediante transformação e processo seletivo interno, na conformidade da legislação aplicável aos servidores civis da União, devendo ser dispensados ou restituídos aos órgãos de origem no caso de não aproveitamento.

Art. 4º O primeiro provimento dos cargos de Diretor de Secretaria, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código JDF ou JTF-DAS-101.2, será feito dentre os que, na data desta lei, sejam ocupantes dos cargos em comissão de Escrivão, os quais são considerados extintos a partir dos respectivos atos de nomeação.

Art. 5º Os cargos efetivos de Escrivão dos Ofícios Judiciais e de Tabelião de Notas dos Ofícios Extrajudiciais serão extintos na vacância e aos seus ocupantes correspondem os níveis de vencimentos fixados para os cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código JDF ou JTF-DAS-101.2.

Art. 6º No Quadro dos Ofícios Extrajudiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, não remunerados pelos cofres públicos, os Escreventes Juramentados e Escreventes Auxiliares passarão a denominar-se, respectivamente, Técnicos Judiciais e Auxiliares Judiciais e os atuais servidores contratados poderão ser aproveitados.

Art. 7º Os cargos de Tabelião de Notas dos Ofícios Extrajudiciais dos Territórios, existentes na data desta Lei, são transpostos para Oficial de Registro, Código JTF-DAS-101.2, de provimento em comissão.

Art. 8º Os Distribuidores e Distribuidores-Contadores-Partidores das Circunscrições Judiciais correspondentes às Cidades-Satélites remeterão, em 24 (vinte e quatro) horas ao Distribuidor da Circunscrição de Brasília relação dos feitos distribuídos, com todos os elementos, e ainda de todas as alterações ocorridas, de modo a possibilitar o registro centralizado e o fornecimento de certidões abrangendo todo o Distrito Federal.

Art. 9º O item I da Tabela M do Decreto-lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, deve ser entendido como englobando os apontamentos e os protestos respectivos.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios ou de outras para este fim destinadas.

Art. 11. O § 2º do art. 20 da Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20.

§ 2º As áreas de jurisdição das Circunscrições de Brasília, Taguatinga, Gama, Sobradinho, Planaltina e Brasília correspondem às das respectivas Regiões Administrativas do Distrito Federal, compreendendo-se as do Núcleo Bandeirante e Paranoá, na Circunscrição de Brasília, e a de Jardim, na de Planaltina."

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
GRUPO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORS - DAS - 100

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
I - SECRETARIA DO TJDF		
01	CHEFE DE GABINETE	TJDF-DAS-101.2
01	CHEFE DE GABINETE	TJDF-DAS-101.1
05	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR	TJDF-DAS-102.2
01	ASSESSOR JURÍDICO	TJDF-DAS-102.2
04	ASSESSOR	TJDF-DAS-102.1
09	DIRETOR DE SERVIÇO	TJDF-DAS-101.1
01	DIRETOR DE SECRETARIA DE TURMA	TJDF-DAS-101.2
01	DIRETOR DE DIVISÃO	TJDF-DAS-101.2

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	II - OFÍCIOS JUDICIAIS DO DF	CLASSE	REFERÊNCIAS
05	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JDF-AJ-021	AUXILIAR JUDICIÁRIO	ESPECIAL	54 a 57
10	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JDF-AJ-021	AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	49 a 53
15	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JDF-AJ-021	AUXILIAR JUDICIÁRIO	B	44 a 48
20	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JDF-AJ-021	AUXILIAR JUDICIÁRIO	A	39 a 43
17	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JDF-AJ-022	AUXILIAR JUDICIÁRIO	ESPECIAL	39 a 41
58	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JDF-AJ-022	AUXILIAR JUDICIÁRIO	B	35 a 38
92	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JDF-AJ-022	AUXILIAR JUDICIÁRIO	A	31 a 34
68	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JDF-AJ-024	ATENDENTE JUDICIÁRIO	ESPECIAL	35 a 37
16	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JDF-AJ-024	ATENDENTE JUDICIÁRIO	C	31 a 34
23	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JDF-AJ-024	ATENDENTE JUDICIÁRIO	B	26 a 30
31	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JDF-AJ-024	ATENDENTE JUDICIÁRIO	A	21 a 25

ANEXO III

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
GRUPO - OFÍCIOS AVALIADORES DE NÍVEL SUPERIOR - NS-900

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	III - OFÍCIOS JUDICIAIS DOS TERRITÓRIOS	CLASSE	REFERÊNCIAS
01	DIRETOR DE SECRETARIA	JDF-DAS-101.2	I - SECRETARIA DO TJDF		
02	DIRETOR DE SERVIÇO	JDF-DAS-101.2	MÉDICO	A	43 a 46
02	DISTRIBUIDOR	JDF-DAS-101.2	ODONTOLOGO	A	43 a 46
03	CONTADOR-PARTIDOR	JDF-DAS-101.2	CONTADOR	ESPECIAL	54 a 57
06	DEPOSITÁRIO PÚBLICO	JDF-DAS-101.1	CONTADOR	C	49 a 53
03	CONTADOR-PARTIDOR-DISTRIBUIDOR	JDF-DAS-101.2	CONTADOR	B	44 a 48
13	DIRETOR DE SECRETARIA	JTF-DAS-101.2	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	A	37 a 43
06	OFICIAL DE REGISTRO	JTF-DAS-101.2	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	ESPECIAL	54 a 57
14	CONTADOR-PARTIDOR	JTF-DAS-101.2	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	C	49 a 53
06	DISTRIBUIDOR	JTF-DAS-101.2	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	B	44 a 48
14	DEPOSITÁRIO PÚBLICO	JTF-DAS-101.1	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	A	37 a 43
01	MÉDICO	JDF-NS-901	ASSISTENTE SOCIAL	B	44 a 48
01	ODONTOLOGO	JDF-NS-909	ASSISTENTE SOCIAL	A	37 a 43
01	PSICÓLOGO	JDF-NS-907	ASSISTENTE SOCIAL	B	42 a 50
01	PSIQUIATRA	JDF-NS-907	ASSISTENTE SOCIAL	A	33 a 41
02	PSIÓLOGO	JDF-NS-907	BIBLIOTECÁRIO	A	33 a 41
01	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	ESPECIAL	51 a 53
05	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	B	42 a 50
07	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	33 a 41
01	BIBLIOTECÁRIO	JDF-NS-932	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	33 a 41
01	MÉDICO	JDF-NS-901	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	43 a 46
01	ODONTOLOGO	JDF-NS-909	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	43 a 46
01	PSIÓLOGO	JDF-NS-907	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	ESPECIAL	51 a 53
01	PSIQUIATRA	JDF-NS-907	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	C	46 a 53
02	PSIÓLOGO	JDF-NS-907	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	B	41 a 45
01	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	33 a 40
05	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	B	42 a 50
07	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	33 a 41
01	BIBLIOTECÁRIO	JDF-NS-932	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	33 a 41
01	MÉDICO	JDF-NS-901	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	43 a 46
01	ODONTOLOGO	JDF-NS-909	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	43 a 46
01	PSIÓLOGO	JDF-NS-907	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	ESPECIAL	51 a 53
01	PSIQUIATRA	JDF-NS-907	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	C	46 a 53
02	PSIÓLOGO	JDF-NS-907	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	B	41 a 45
01	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	33 a 40
05	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	B	42 a 50
07	ASSISTENTE SOCIAL	JDF-NS-930	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	33 a 41
01	BIBLIOTECÁRIO	JDF-NS-932	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	33 a 41
01	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	JDF-AJ-025	II - OFÍCIOS JUDICIAIS DO RJ		
26	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	JDF-AJ-025	MÉDICO	A	43 a 46
40	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	JDF-AJ-025	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	B	44 a 48
40	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	JDF-AJ-025	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	A	39 a 43
01	AGENTE DE SEGURANÇA	JDF-AJ-026	ESPECIAL	ESPECIAL	35 a 37
01	AGENTE DE SEGURANÇA	JDF-AJ-026	ESPECIAL	C	31 a 34
01	AGENTE DE SEGURANÇA	JDF-AJ-026	ESPECIAL	B	26 a 30
01	AGENTE DE SEGURANÇA	JDF-AJ-026	ESPECIAL	A	21 a 25

ANEXO II

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
GRUPO - ATIVIDADES DE ÁREA JUDICIÁRIA - AJ - 020

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
I - SECRETARIA DO TJDF				
04	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JDF-AJ-021	ESPECIAL	54 a 57
08	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JDF-AJ-021	C	49 a 53
13	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JDF-AJ-021	B	44 a 48
17	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JDF-AJ-021	A	39 a 43
01	TAQUIGRAFO	JTF-AJ-023	C	49 a 53
01	TAQUIGRAFO	JTF-AJ-023	B	44 a 48
01	TAQUIGRAFO	JTF-AJ-023	A	39 a 43
21	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	ESPECIAL	39 a 41
76	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	B	35 a 38
121	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	A	31 a 34
07	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	ESPECIAL	35 a 37
15	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	C	31 a 34
22	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	B	26 a 30
30	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	A	21 a 25
09	AGENTE DE SEGURANÇA	JTF-AJ-026	ESPECIAL	35 a 37
17	AGENTE DE SEGURANÇA	JTF-AJ-026	C	31 a 34
26	AGENTE DE SEGURANÇA	JTF-AJ-026	B	26 a 30
34	AGENTE DE SEGURANÇA	JTF-AJ-026	A	21 a 25
III - OFÍCIOS JUDICIAIS DOS TERRITÓRIOS				
06	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	ESPECIAL	54 a 57
06	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	C	49 a 53
13	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	B	44 a 48
13	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	A	39 a 43
19	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	C	49 a 53
25	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	B	44 a 48
25	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	A	39 a 43
60	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	C	49 a 53
60	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	B	44 a 48
95	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	A	39 a 43
08	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	C	49 a 53
16	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	B	44 a 48
23	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	A	31 a 34
32	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	C	49 a 53
32	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	B	44 a 48
32	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	A	31 a 34
04	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	JTF-AJ-025	ESPECIAL	49 a 53
16	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	JTF-AJ-025	B	44 a 48
25	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	JTF-AJ-025	A	39 a 43

ANEXO IV

SERVICOS AUXILIARES DA JUSTICA
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GSIRO - DIFERENÇAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - NM - 1000

ANEXO V

SISTEMA DO TIN.

GSIRO - PROCESSAMENTO DE DADOS - PRO-1600

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFÉRENCIAS	Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFÉRENCIAS
I - SECRETARIA DO TJDF									
01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TJDF-NM-1042	ESPECIAL	37 a 39	01	ANALISTA DE SISTEMA	TJDF-PRO-1601	A	37 a 43
03	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TJDF-NM-1042	B	31 a 36	01	PROGRAMADOR	TJDF-PRO-1602	B	36 a 39
06	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TJDF-NM-1042	A	24 a 30	01	PROGRAMADOR	TJDF-PRO-1602	A	32 a 35
01	DESIGNISTA	TJDF-NM-1044	A	24 a 30	01	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	TJDF-PRO-1603	B	30 a 35
04	TELEFONISTA	TJDF-NM-1044	ESPECIAL	24 a 26	01	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	TJDF-PRO-1603	A	24 a 29
15	TELEFONISTA	TJDF-NM-1044	B	19 a 23	03	PERFURADOR-DIGITADOR	TJDF-PRO-1604	ESPECIAL	24 a 26
24	TELEFONISTA	TJDF-NM-1044	A	11 a 18	02	PERFURADOR-DIGITADOR	TJDF-PRO-1604	B	21 a 23
02	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE	TJDF-NM-1027	ESPECIAL	37 a 39	03	PERFURADOR-DIGITADOR	TJDF-PRO-1604	A	16 a 20
04	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE	TJDF-NM-1027	D	32 a 36					
06	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE	TJDF-NM-1027	C	27 a 31					
13	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE	TJDF-NM-1027	B	20 a 26					
18	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADE	TJDF-NM-1027	A	12 a 19					
01	AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	TJDF-NM-1033	C	27 a 32					
01	AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	TJDF-NM-1033	B	21 a 26					
01	AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	TJDF-NM-1033	A	08 a 14					
05	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	TJDF-NM-1006	C	21 a 26					
08	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	TJDF-NM-1006	B	12 a 18					
14	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	TJDF-NM-1006	A	08 a 11					
02	AUXILIAR DE ENTRAVAGEM	TJDF-NM-1001	B	31 a 36	01	<u>ARTÍFICE DE CINTA</u>	TJDF-ART.702	20 a 23	
03	AUXILIAR DE ENTRAVAGEM	TJDF-NM-1001	A	24 a 30	03	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	TJDF-ART.702	14 a 19	
II - OFÍCIOS JURÍDICOS DO DIF									
01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	JDF-NM-1042	B	31 a 36					
01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	JDF-NM-1042	A	24 a 30					
01	TELEFONISTA	JDF-NM-1044	ESPECIAL	24 a 26	02	<u>NOTÍCIA DE JURISDIÇÃO E COBRICHO</u>	TJDF-ART.703	20 a 23	
01	TELEFONISTA	JDF-NM-1044	B	19 a 23	04	NOTÍCIA ESPECIALIZADO	TJDF-ART.703	14 a 19	
02	TELEFONISTA	JDF-NM-1044	A	11 a 18					
01	AUXILIAR DE ENTRAVAGEM	JDF-NM-1001	B	31 a 36					
01	AUXILIAR DE ENTRAVAGEM	JDF-NM-1001	A	27 a 30					
01	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	JDF-NM-1006	C	21 a 26					
02	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	JDF-NM-1006	B	12 a 18	01	<u>ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MONTAGEM</u>	TJDF-ART.704	24 a 29	
03	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	JDF-NM-1006	A	08 a 11	02	CONTRAMESTRE	TJDF-ART.704	20 a 23	
					02	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	TJDF-ART.704	14 a 19	
					02	ARTÍFICE	TJDF-ART.704	14 a 19	
						<u>ARTÍFICE DE MESTRES GRÁFICAS</u>			
					01	ESPECIAL	TJDF-ART.706	35 a 37	
					01	MESTRE	TJDF-ART.706	30 a 34	
					02	CONTRAMESTRE	TJDF-ART.706	24 a 29	
					04	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	TJDF-ART.706	20 a 23	
					07	ARTÍFICE	TJDF-ART.706	14 a 19	

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 1980, que altera a redação do parágrafo 12, do artigo 153 da Constituição Federal, para o fim de instituir a prisão cautelar.

Para leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas.)

ATA DA 224^a SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE SETEMBRO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fréire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Díname Mariz — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Ca-margo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Côrreia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalmá Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luce-na — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud —

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas.)

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adrialdo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Aíves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odílio Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Décio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Samipaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mace-dó — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bautista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifá-

cio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Chris-tóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Dei Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilia — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Areldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lício Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléia de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emílio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 416 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (PMDB — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o povo de Costa Marques, em Rondônia, já se acostumou a ver chegar e sair aviões do Governo — via de regra, táxis aéreos fretados a preços exorbitantes a hora de vôo — levando Governador, Secretários e altos funcionários do Território, ao que parece, em turismo ou, então, aumentando as horas de vôo pagas pelo Território com dinheiro do sofrido contribuinte brasileiro.

Os problemas de Costa Marques, de um modo geral do Vale do Guaporé, permanecem sem solução, haja vista o abandono do SNG.

As necessidades de Costa Marques foram diagnosticadas por uma Comissão de Vereadores de Guajará-Mirim que apresentou ao Governo relatório com reivindicações e sugestões. Por incrível que pareça tudo permanece na gaveta, no esquecimento.

Os problemas de Costa Marques são os mesmos que afligem toda população do Território, só que ali o isolamento agrava mais a situação da população ribeirinha. O povo reclama a extenção da rede de luz ao Bairro Nova Costa Marques, porém o responsável pelo fornecimento da luz não atende àquelas famílias. Prefeitura, SEAC e CERON não se entendem, e a comunidade fica sacrificada. Existe uma briga entre o administrador municipal e o representante da CERON, por isso o povo do novo bairro está prejudicado.

A conservação da rodovia Costa Marques a Jiparaná é reivindicada pelos colonos localizados na sua margem. Verifica-se que a conservação das estradas não é feita na área de Costa Marques, nem aquela estrada que liga Forte Príncipe — Porto Acre. Também a ligação Costa Marques — Santa Fé é uma reivindicação dos moradores, bem assim a construção de escolas.

Os colonos reivindicam da SEAC a distribuição de sementes selecionadas. Outras reivindicações neste sentido já foram feitas e não foram atendidas pela SEAC.

A CAERD é ausente de Costa Marques. Até hoje não se fazia em abastecimento de água ou drenagem para prevenir as cheias do rio Guaporé.

A TELERON continua num prédio na vila e até hoje não instalou os telefones.

O Banco do Brasil ou o BASA poderiam instalar subagências em Costa Marques, mas nada disso é feito. Outros distritos, como Ouro Preto, Colorado, já dispõem de agências bancárias. Os colonos localizados na região de Costa Marques têm de se deslocar até Guajará-Mirim para tratar com bancos em busca de financiamentos e, via de regra, não são atendidos.

Todas essas reivindicações foram apresentadas em pronunciamentos que fizemos nesta Casa, conforme consta do DCN de 29-5-80.

Até hoje permanecem as reivindicações e os problemas não foram solucionados, apesar do festival de viagens do Governo àquele distrito. Caberia a indagação: — o que vai o Governo fazer em Costa Marques?

O Governo passado construiu em Guajará-Mirim o denominado Mercado do Peixe. Construiu esse mercado graças à colocação, pela SEAC, de um flutuante no rio Guaporé e de um prédio com câmaras de gelo, onde os peixes seriam conservados. A idéia do mercado de peixe é altamente válida para o abastecimento da cidade, uma vez que a população é de baixo poder aquisiti-

vo e são astronômicos os preços da carne. Essa idéia não funcionou por desidia da SEAC e SUDEPE. Houve conflito entre a SUDEPE e a administração da Prefeitura — SEAC, com relação ao abastecimento do peixe à população de Guajará-Mirim.

O mercado de peixe hoje não funciona porque falta um balcão frigorífico onde se possa conservar o pescado. Contradicoratoriamente, o mercado de peixe tem uma câmara que fabrica gelo, fornecendo-o aos que comercializam o peixe exportando-o para fora do Município e não tem sequer um balcão frigorífico para ter ali os peixes que seriam oferecidos ao consumo da cidade. Visitei em julho o mercado de peixe em Guajará-Mirim e fiquei estarrecido em ver como o Governo de Rondônia, Prefeitura e SEAC se descuidaram no que diz respeito ao abastecimento do peixe para uma população habituada a alimentar-se desse produto. Os culpados do fracasso do mercado de peixe em Guajará-Mirim são a SUDEPE e a SEAC.

A SEAC, que deveria aparelhar o mercado do peixe com um balcão frigorífico, não o fez até hoje. A Secretaria de Agricultura só existe para dar emprego. No que toca às providências que dela se reclama, ela está ausente. Os colonos pedem apoio, sementes selecionadas, mudas, ferramentas e não encontram apoio.

O caso do mercado do peixe em Guajará é o retrato da SEAC em Rondônia. Os grupos que se dedicam à comercialização do peixe agem à vontade, tirando dali todo o peixe. Às vezes não sobra nem peixe para a população da cidade, pois tudo é exportado. O mercado de peixe seria aquele meio de proteger os consumidores locais, reservando peixe suficiente para o abastecimento da cidade.

O que deixa qualquer visitante desolado é ver hoje o desprezo e o abandono do mercado de peixe em Guajará, o que bem mostra a atenção que a SEAC dispensa aos consumidores.

— Quem é responsável hoje pela administração do mercado de peixe em Guajará-Mirim? — Seria a SUDEPE ou seriam a Prefeitura e SEAC?

A saúde criou problemas ao mercado de peixe, conforme alerta o vereador Quintino dos Santos que administrou aquele mercado de peixe por algum tempo.

— O mercado de peixe vai continuar abandonado em Guajará-Mirim?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Josué de Souza.

O SR. JOSUÉ DE SOUZA (PDS — AM) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos nos congratular, nesta data, com o povo amazonense pelos 130 anos de emancipação daquele glorioso Estado e assinalar que de Terreiro Aranha a José Lindoso, decorridas essas décadas, nosso Amazonas, a despeito do trabalho hercúlio do seu povo, da dedicação do caboclo e do nordestino, nordestino que tanto concorreu e concorre, irmanando-se às nossas lutas, ao nosso sofrimento, às nossas angústias, para que menores sejam as aflições daquela gente, ainda é uma região esquecida.

Das maiores coisas às menores, chega-se à conclusão de que o Brasil tem fronteiras, no grosso da sua administração, na força da sua assistência, na eloquência das atitudes da República, que ficam muito aquém do Amazonas.

Num caso simples, aparentemente simples, num pormenor que dirão de somenos, verifica-se como estamos distanciados do Brasil.

Lemos hoje, no jornal *A Crítica*, de Manaus, que o feijão preto, que chegou agora aos mercados e está sendo vendido, nas grandes cidades, como Rio de Janeiro, a Cr\$ 25,00. Na Capital amazonense, a própria COBAL — instalada ali, como em todas as demais capitais e em algumas das principais cidades do Brasil — vende esse mesmo feijão a Cr\$ 77,50.

Então, neste dia de festa para o Amazonas, de comemorações cívicas, que começaram às primeiras horas da manhã, de júbilo pela sua emancipação, pelas lutas, pelas pequenas vitórias que tem alcançado, queremos pedir, ainda uma vez, aos responsáveis pela República, aos nossos Ministros, que se lembrem de que se o Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo, pelas suas populações, têm direito a comer feijão nós também o temos. O pão merece registro especial. No Amazonas comemos o pior pão, uma mistura horrível, impura, manipulada não sabemos como, que a criança não aceita e que aos mais velhos faz mal.

Mas, Sr. Presidente, enquanto somos assim tratados, comendo "o pão que o diabo amassou", no dizer do Deputado Jorge Arbage, enquanto somos olhados com desprezo, à distância, o Amazonas inicia agora — como contribuição para a melhora das condições do Brasil — o plantio, em larga escala, da seringueira. Dentro de 5 anos, haveremos de responder aos que nos esquecem com a auto-suficiência no setor da borracha. Devemos esse trabalho, Sr. Presidente, à SUDHEVEA, hoje dirigida, com maior zelo, pelo Dr. Cesário. Devemos esse trabalho ao dinamismo de José Lindoso.

Dai por que, neste dia em que se festeja a emancipação do Amazonas, do seu sofrido povo, não menos patriota do que os de outras Unidades da Fede-

ração, e cada vez mais atento ao desenvolvimento da sua região, pensando no Brasil, quero voltar meu pensamento àquela gente, àquela gente sofrida e aos que nos governam no Amazonas, para dizer-lhes que seguem realmente o melhor caminho, o caminho do trabalho, o caminho da lealdade para com a Pátria, o caminho da dedicação, o caminho do labor construtivo de cada dia, de cada hora.

Agradeço, na oportunidade, aos meus nobres pares de todos os partidos, nesta Casa, pela contribuição que deram, ontem à Amazônia, e particularmente ao Amazonas, recusando apoio à Emenda Lázaro Barbosa, que visava a tirar daquela região angustiada e esquecida os poucos recursos que a SUDAM lhe reserva, para estendê-los a Goiás, Estado já assistido pela SUDECO.

Quero deixar este agradecimento a cada um dos meus nobres colegas, e dizer-lhes que o Amazonas não tem abertos a esta Casa e ao Brasil apenas os seus grandes rios, mas também os braços e o coração do seu povo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia 29 de agosto, próximo passado, na Capital do Território de Rondônia, desaparecia a esposa do Presidente do Diretório Regional do PDT, naquele Território. Dia 30, o referido cidadão requeria à Polícia Federal providências no sentido de localizá-la. Os jornais de Porto Velho e do Sul do País identificaram o fato como um possível seqüestro, levando a opinião pública a admitir que o seqüestro teria sido praticado por pessoas do Governo e por elementos da Polícia de Rondônia.

Posteriormente, dia 1º de setembro, o próprio Presidente voltou à Polícia Federal para desistir da queixa-crime que havia apresentado, dizendo, no item 2 do mencionado documento, que, àquela altura, já tinha verificado que sua esposa se havia deslocado, à sua revelia, para esta cidade. Aqui em Brasília, emitiu o Sr. Samuel Saraiva, uma nota, que encaminhou à Liderança Nacional do seu Partido e que, parece-me, não foi lida até hoje, nem na Câmara dos Deputados nem no Senado. Entre outras coisas, dizia ele que, em face de ter descoberto o paradeiro da sua esposa, solicitara aos órgãos de segurança o arquivamento do pedido de busca, pois fora informado pela Polícia Federal de que a pessoa desaparecida tinha viajado para Cuiabá, em voo da TABA, às 12 horas de sexta-feira, dia 30 de agosto. Portanto, não há mais nenhuma dúvida, segundo o próprio Presidente Regional do PDT, de que sua esposa havia viajado por sua livre e espontânea vontade para Brasília, onde se encontra, segundo informações que ele me transmitiu.

Pego a inserção, nos Anais do Congresso Nacional, dos documentos que, em seguida, levarei à Mesa, os quais esclarecem sobrejamente o episódio que todos lamentamos. Lamentamos pelo fato de envolver não só o Presidente do PDT, como também a sua família, fato realmente constrangedor. Trazemos esse fato ao conhecimento desta Casa porque, na realidade, através da imprensa, o Governo de Rondônia e os órgãos federais foram envolvidos. Fica esclarecido, portanto, que, na realidade, não houve nenhum seqüestro e que a esposa do Presidente do Diretório Regional do PDT de Rondônia viajou para Brasília por vontade própria.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO ODACIR SOARES:

À IMPRENSA E AO POVO EM GERAL

1 — Tendo em vista a vil, maldosa e intencional exploração política do desaparecimento de minha esposa, ocorrido dia 29 de agosto, em Porto Velho, Rondônia, feita por pessoas inescrupulosas, unicamente interessadas em usar politicamente o caso, com a direta finalidade de desmoralizar-me perante a opinião pública e desestimular-me na vida política;

2 — Tendo observado a inescrupulosa distorção de fatos, a exploração e especulação feita sobre minha vida familiar, pelas pessoas acima mencionadas, preocupadas em sensacionalizar o ocorrido, para fins de interesses ridículos e baseados em meras interpretações pessoais de desventuras naturais, violando minha intimidade privada,

DECLARO, através deste comunicado, dirigido à Imprensa e ao Povo em geral, que, tendo em vista o mencionado desaparecimento, tomei as medidas necessárias para localizá-la, inclusive fazendo registro do caso e solicitando aos órgãos de segurança que tentassem descobri-la, porém, sem admitir, em nenhum momento, um possível seqüestro, mesmo considerando as ameaças maldosas, assinadas pelo CCC, o incêndio de meu carro, telefonemas ameaçadores e a situação inquietante do momento sócio-político nacional, que poderiam respaldar um ato criminoso. Solicitei aos órgãos de segurança o arquivamento do pedido de busca, após ser informado pela Polícia Federal que a pessoa desaparecida tinha viajado para Cuiabá — MT, em voo da TABA, às 12 horas de sexta-feira, pois, embora não tendo entrado em con-

tato com a mesma, já me convencera de sua simples viagem sem deixar aviso. Agradeci, inclusive, a pronta adoção das providências dos órgãos competentes.

Outrossim, apesar do estado emocional de minha esposa, em sua gravidez atual, como também na passada, abalado por reação orgânica, não tenho porque detalhar e confidenciar sobre minha vida privada em público. Deixo meu desrezo àqueles que, de forma desumana e cruel tentaram tirar proveito do crítico momento vivido por minha família, neste episódio. Somente o idealismo me tem respaldado, junto com o trabalho profícuo dos companheiros trabalhistas. Esforço-me para não ser afetado pela tristeza, face ao ocorrido. Minha atuação em defesa dos legítimos interesses de meu Povo continuará a mesma. Apesar da infâmia, do ódio e a despeito das dificuldades impostas pelo sistema, não deixarei de lutar em favor da paz, da liberdade e da melhoria da condição de vida dos explorados. — **Samuel Sales Saraiva**, Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PDT em Rondônia.

Excelentíssimo Senhor Doutor

Delegado de Polícia do 1º Distrito Policial de Porto Velho — Rondônia:

Samuel Sales Saraiva, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Cidade, por seu procurador, infrasignado, vem, com os respeitos e acatamento que Vossa Excelência lhe inspira, expor e requerer o seguinte:

1. É casado com a Sra. Maria Cristina Silva Saraiva, conforme comprova a Certidão de Registro de Casamento anexa, a qual vem exercendo as funções de bancária, junto à agência local do Banco do Brasil S.A.

2. misteriosamente sua esposa encontra-se desaparecida desde ontem às 10:30 quando — soube-o Petionário através de colegas de trabalho de Maria Cristina — ela se retirou do estabelecimento bancário, com autorização do gerente, para comparecer ao consultório do seu médico, Dr. Jacob de Freitas Atalhah, já que sua esposa, grávida, não se sentira bem durante o expediente de trabalho.

Ocorre que desde então não foi vista mais. Não voltou para o Banco, não visitou o médico e nem voltou para casa.

3. Maria Cristina reside com o Petionário, nesta cidade, há menos de dois meses, não tendo parentes ou amigos aqui, a quem possa estar visitando.

4. preocupa-se, sobremodo, o Petionário com o paradeiro de sua esposa já que é ele absolutamente incomum e já esgotou, o Suplicante, todos os meios ao seu alcance para descobrir o paradeiro de Maria Cristina, de balde, entretanto.

— Por outro lado recebeu diversos telefonemas anônimos na noite de ontem pelos quais, voz masculina, procurava enxovalhar o Petionário, assegurando-o, inclusive de que, se continuasse com a "policagem comunista" que, segundo a voz, o Petionário vem desenvolvendo, correria o risco de desaparecer, a exemplo do que aconteceu com sua esposa.

5. o Petionário já percorreu todas as empresas de transportes desta Cidade, tanto aérea quanto terrestres e fluviais, nenhuma notícia advinda destas buscas.

Ante o exposto, como o que realmente interessa é descobrir o paradeiro de Maria Cristina, o Petionário suplica de Vossa Excelência a adoção das medidas urgentes necessárias à elucidação do problema com vistas a descobrir o que aconteceu à sua esposa.

Termos em que,

Pede deferimento por ser de Justiça.

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 1980. — P.p. Agenor Martins de Carvalho.

De acordo com os termos do presente. — **Samuel Sales Saraiva**.

TODA POLÍCIA ACIONADA NAS BUSCAS ESPOSA DE SARAIVA PODE TER SIDO SEQUESTRADA

A advogada Maria Cristina Saraiva, esposa do presidente do Diretório Regional do PDT, Samuel S. Saraiva, teria sido sequestrada anteontem por volta de meio-dia, depois que saiu do Banco do Brasil, onde trabalha, para ir ao médico fazer um exame em virtude de estar gestante. A queixa foi apresentada somente ontem à Superintendência da Polícia Federal e na Delegacia do Primeiro Distrito Policial pelo próprio Samuel Saraiva, que na noite anterior já colocara uma série de avisos na TV, pedindo que alguém que tivesse conhecimento onde se encontrava a senhora Maria Cristina, que o avisasse.

Ontem por volta das 12 horas, Samuel disse ter recebido um telefonema partido de uma voz de homem, grossa e muito forte, dizendo que o sequestro de Maria Cristina representava a primeira etapa de uma ação "para me fazer silenciar em denúncias que venho fazendo contra o Governo".

Samuel Saraiva é rondoniense, mas morava fora do Território até que se instalaram os vários partidos políticos, quando veio então dirigir a facção

trabalhista do ex-Governador Leonel Brizola. Desde então uma série de fatos vem acontecendo, como ameaças de morte que ele diz ter sofrido e também o incêndio de seu carro, ocorrido há dois meses, quando ele se encontrava na residência de alguns amigos.

O Governador Jorge Teixeira e o Secretário de Segurança, Hélio Máximo, foram informados da denúncia de seqüestro pela reportagem do *Alto Madeira*. O Governador convocou o Secretário para uma conversa e Máximo adiantou ao *AM* que "apesar de normalmente quando desaparece um adulto esperamos 72 horas para começar as buscas", ele estava já açãoando a Polícia para procurar a advogada.

Apesar da queixa de Saraiva encaminhada através do advogado Agenor Carvalho, há quem duvide de que haja havido qualquer conotação política no desaparecimento da advogada, supondo-se tratar-se apenas de um problema familiar. Ontem à noite mesmo o delegado da Polinter foi acomodado para tentar localizar a família da advogada Maria Cristina em Brasília e verificar se ali não há notícias dela.

MULHER DE POLITICO DESAPARECE

Porto Velho — Está desaparecida desde a manhã de ontem a mulher do político trabalhista Samuel Sales Saraiva, a advogada e funcionária do Banco do Brasil Maria Cristina Saraiva. Ele é o presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista e, hoje, recebeu um telefonema anônimo dizendo que, "em consequência da politicagem comunista que vem fazendo, já havia perdido a mulher. Agora prepare-se que sua vez vai chegar".

A última vez que a advogada María Cristina foi vista foi por volta das 10:30 horas de ontem, na agência local do Banco do Brasil, quando pediu permissão ao chefe de sua carteira para ir a um médico, pois estava passando mal. Desde então ninguém soube informar do seu paradeiro, tendo o Sr. Samuel Saraiva começado a se preocupar ao anoitecer de ontem, quando a mulher não voltou para casa e ninguém sabia dizer onde se encontrava.

Desaparecimento

Iniciou-se então uma busca em casa de parentes e amigos, e depois no IML, delegacias de polícia, aeroporto, rodoviária, sem nenhum resultado. Hoje, acompanhado do seu advogado, Agenor Martins de Carvalho, Samuel Saraiva compareceu à Superintendência da Polícia Federal e à Secretaria de Segurança Pública, para formalizar a queixa, depois de ter recebido o telefonema ameaçador.

As autoridades policiais do Território, o Sr. Samuel Saraiva declarou não existir brigas entre o casal, acrescentando, inclusive, que os dois haviam comemorado, na noite anterior, a notícia de que Maria Cristina estava grávida pela primeira vez.

Disse também ter entrado em contato com o presidente nacional do seu Partido, Sr. Leonel Brizzola, que prometeu levar o caso ao conhecimento do Ministro da Justiça, Sr. Ibrahim Abi-Ackel, e designar alguns parlamentares do PDT para acompanhar as investigações sobre o caso aqui em Porto Velho.

O Sr. Samuel Sales Saraiva, que há cerca de três meses recebeu carta assinada pelo Comando de Caça aos Comunistas e teve seu carro incendiado logo em seguida, no dia anterior ao desaparecimento da mulher, tinha feito declarações à imprensa de Porto Velho sobre os atentados a bomba no Rio de Janeiro, atribuindo-se à extrema-direita e relacionando-se também com "o descontentamento popular". Na mesma entrevista, disse que no País continua a existir torturas por motivos políticos e por reivindicações de direitos, e pediu "tribunais populares para julgar e punir os culpados por essas violências".

DESAPARECE ESPOSA DE POLITICO AMEAÇADO

Porto Velho — O político trabalhista Samuel Sales Saraiva, articulador do PDT em Rondônia, registrou na Superintendência da Polícia Federal do Território e na Delegacia do Primeiro Distrito Policial desta Capital, o desaparecimento de sua esposa, senhora Maria Cristina Saraiva, Bacharel em Direito e funcionária do Banco do Brasil, de quem ninguém tem notícia desde a manhã de sexta-feira.

Ele, que já foi ameaçado anteriormente pelo Comando de Caça aos Comunistas, através de correspondência anônima, teve seu carro incendiado logo depois, suspeita que a esposa tenha sido sequestrada, principalmente depois que recebeu um telefonema dizendo que "em consequência da politicagem comunista que vem fazendo já havia perdido a esposa. Agora prepare-se que sua vez vai chegar".

Desde sexta-feira que o Sr. Saraiva tem procurado as autoridades policiais do Território para comunicar o desaparecimento da esposa mas sempre recebendo como resposta que a polícia só poderia iniciar as buscas depois de 24 horas do desaparecimento da pessoa.

Ná Superintendência da Polícia Federal de Rondônia, um policial de plantão que não quis se identificar (por motivos de segurança do serviço alegou), declarou que o Superintendente só seria notificado da queixa do Sr. Samuel Saraiva hoje, em virtude do fim de semana.

Na Delegacia do Primeiro Distrito Policial, o Delegado de Plantão, Sr. Luciano Bezerra Agra, declarou que já havia notificado o titular, Sr. Tarcísio Emílio, mas se recusou a fornecer informações sobre as providências que estão sendo tomadas.

TERRÓR SEQUESTRA ADVOGADA

Porto Velho (AGS) — Está desaparecida, ao que tudo indica vítima de seqüestro, a advogada e funcionária do Banco do Brasil Maria Cristina, esposa do líder político Samuel Sales Saraiva.

Segundo depoimento que prestou às autoridades policiais inclusive da Polícia Federal, ele adiantou que já estava preocupado com a demora da mulher, quando recebeu um telefonema, de homem:

— Você já perdeu a esposa. Agora, se prepare que sua vez vai chegar. Tudo isso, por causa da "politicagem comunista" que você vem fazendo.

Médico

Maria Cristina foi vista pela última vez na manhã de sexta-feira, cerca das 10 horas e 30 minutos, na agência do Banco do Brasil, ocasião em que pediu permissão ao chefe para ir a um médico, pois estava passando mal. Desde então, ninguém mais soube informar seu paradeiro.

A hora do jantar, Samuel começou a se preocupar com a ausência da mulher, iniciando então uma busca, primeiro pela casa de parentes e amigos e posteriormente, nos hospitais e até no necrotério, sem qualquer resultado.

Queixa

Quando recebeu o telefonema anônimo, Samuel procurou seu advogado, Agenor Martins de Carvalho, com quem foi à Superintendência da Polícia Federal e à Secretaria de Segurança Pública, formalizando a informação do desaparecimento da esposa.

O Sr. Samuel Saraiva declarou não existir brigas entre o casal acrescentando, inclusive, que na véspera do desaparecimento ele e a esposa haviam comemorado o fato de Maria Cristina estar grávida pela primeira vez.

Adiantou que, há cerca de três meses, recebeu carta assinada pelo "Comando de Caça aos Comunistas — CCC", ameaçando-o de morte, e, logo após, teve seu carro incendiado. Explicou que no dia anterior ao desaparecimento havia concedido entrevista a jornalistas de Porto Velho, condenando com veemência, os atentados do Rio de Janeiro.

MULHER SUMIU EM PORTO VELHO

PORTO VELHO — Está desaparecida, desde a manhã de ontem, a esposa do político trabalhista, Samuel Sales Saraiva, a advogada e funcionária do Banco do Brasil Maria Cristina Saraiva. Ele é o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista e, ontem, recebeu um telefonema anônimo dizendo que "em consequência da politicagem comunista que vem fazendo, já havia perdido a esposa. Agora prepare-se que sua vez vai chegar".

A última vez que a advogada Maria Cristina foi vista ocorreu por volta das 10h30 min de ontem, na agência local do Banco do Brasil, quando pediu permissão ao chefe de sua carteira para ir a um médico, pois estava passando mal. Desde então, ninguém mais soube informar do seu paradeiro, tendo o Sr. Samuel Saraiva começado a se preocupar ao anoitecer de ontem, quando a mulher não voltou para casa e ninguém sabia dizer onde se encontrava.

Iniciou-se então uma busca por casa de parentes e amigos e depois pelo IML, delegacias de polícia, aeroporto, rodoviária, sem nenhum resultado. Ontem, acompanhado do seu advogado, Agenor Martins de Carvalho, Samuel Saraiva compareceu à Superintendência da Polícia Federal e à Secretaria de Segurança Pública, para formalizar a queixa, depois de ter recebido o telefonema ameaçador.

As autoridades policiais do território, o Sr. Samuel Saraiva declarou não existir brigas entre o casal, acrescentando, inclusive, que os dois haviam comemorado, na noite anterior, a notícia de que Maria Cristina estava grávida pela primeira vez.

Disse também ter entrado em contato com o Presidente Nacional do seu Partido, Sr. Leonel Brizola, que prometeu levar o caso ao conhecimento do Ministro da Justiça, Sr. Ibrahim Abi-Ackel e designar alguns parlamentares do PDT para acompanhar as investigações sobre o caso aqui em Porto Velho.

O Sr. Samuel Sales Saraiva, que há cerca de três meses recebeu carta assinada pelo Comando de Caça aos Comunistas e teve seu carro incendiado logo em seguida, no dia anterior ao desaparecimento da esposa, tinha feito

declarações na Imprensa de Porto Velho sobre os atentados a bomba no Rio de Janeiro, atribuindo-os à extrema-direita e relacionando-os também com "o descontentamento popular". Na mesma entrevista, disse que no País continua a existir torturas por motivos políticos e por reivindicações de direitos e pediu "tribunais populares para julgar e punir os culpados por essas violências".

O Guaporé

Está desaparecida, desde a manhã de sexta-feira a esposa do político trabalhista Samuel Sales Saraiva, a bacharel em Direito e funcionária do Banco do Brasil Maria Cristina Saraiva. Ele é o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista e, ontem, recebeu um telefonema anônimo dizendo que "em consequência da politicagem comunista que vem fazendo, já havia perdido a esposa. Agora prepare-se que sua vez vai chegar".

A última vez que a senhora Maria Cristina foi vista ocorreu por volta das 10h30m de sexta-feira, na agência local do Banco do Brasil, quando pediu permissão ao chefe de sua carteira para ir a um médico, pois estava passando mal. Desde então, ninguém mais soube informar do seu paradeiro, tendo o Sr. Samuel Saraiva começado a se preocupar ao anoitecer de anteontem, quando a mulher não voltou para casa e ninguém sabia dizer onde se encontrava.

Iniciou-se então uma busca por casa de parentes e amigos e depois pelo IML, delegacias de polícia, aeroporto, rodoviária, sem nenhum resultado. Ontem, acompanhado do seu advogado, Agenor Martins de Carvalho, Samuel Saraiva compareceu à Superintendência da Polícia Federal e à Secretaria de Segurança Pública, para formalizar a queixa, depois de ter recebido o telefonema ameaçador.

As autoridades policiais do território, o Sr. Samuel Saraiva declarou não existir brigas entre o casal, acrescentando inclusive que os dois haviam comemorado, na noite anterior, a notícia de que Maria Cristina estava grávida.

Disse também ter entrado em contato com o Presidente Nacional do seu Partido, Sr. Leonel Brizola, que prometeu levar o caso ao conhecimento do Ministro da Justiça, Sr. Ibrahim Abi-Ackel e designar alguns parlamentares do PDT para acompanhar as investigações sobre o caso aqui em Porto Velho.

Ele, que já foi ameaçado anteriormente pelo comando de caça aos comunistas através de correspondência anônima e teve seu carro incendiado logo após, suspeita que a esposa tenha sido seqüestrada, principalmente depois que recebeu o telefonema.

Desde sexta-feira que o Sr. Saraiva tem procurado as autoridades policiais do Território para comunicar o desaparecimento da esposa, mas sempre recebendo como resposta o argumento de que a polícia só poderia iniciar as buscas depois de 24 horas do desaparecimento da pessoa.

Na Superintendência da Polícia Federal de Rondônia, ontem, um policial de plantão que não quis se identificar (por motivos de segurança do serviço — alegou), declarou que o Superintendente só seria notificado da queixa do Sr. Samuel Saraiva na segunda-feira em virtude do fim de semana.

Na delegacia do primeiro distrito policial, o delegado de plantão, Sr. Luciano Bezerra Agra, segundo um comissário já havia notificado o titular, Sr. Tarcisio Emílio, mas se recusou a fornecer informações sobre as providências que estão sendo tomadas.

Excelentíssimo Senhor Doutor

Delegado de Polícia do 1º Distrito Policial de Porto Velho — Rondônia:

Samuel Sales Saraiva, qualificado no pedido de providências que encaixou à esta Delegacia, no dia 30 pretérito, vem, com os respeito e acatamento que Vossa Excelência lhe inspira, expor e requerer o seguinte:

1. Conforme lhe chegou ao conhecimento através da Superintendência de Polícia Federal desta Cidade, a pessoa dada, naquele pedido, como desaparecida, viajou para Cuiabá, na sexta-feira, no voo da TABA, sob nome incompleto de "SILVA/CRISTINA".

2. O peticionário embora não haja, ainda, entrado em contato com Maria Cristina, está convencido de que a mesma efetivamente viajou, sem deixar aviso.

Ante o exposto requer se digne determinar o arquivamento do pedido aí aludido, com as cautelas legais, escusando-se, o Peticionário, pelo trans-torno acaso causado e agradecendo a pronta adoção das providências que esta Delegacia materializou.

Termos em que;

Pede deferimento.

Porto Velho — RO, 10 de setembro de 1980. — P.p. Agenor Martins de Carvalho.

De acordo com os termos da presente:

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra V. Ex^e pela Liderança.

O SR. AIRTON SOARES (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há poucos minutos, recebi, em meu gabinete, telefonema de meu escritório de advocacia em São Paulo. Uma estagiária que ali trabalha foi informada, através de telefonema — após ter sido interrogada se era do escritório do Deputado Airton Soares e do Dr. Luiz Eduardo Greenhalg, meu sócio — por voz que se identificou como sendo da "Falange Pátria Nova", de que devia avisar ao Deputado e ao advogado que eles iam ser mortos e castrados. O telefone imediatamente foi desligado.

Faço esse registro, Sr. Presidente, esperando que V. Ex^e se comunique com o Presidente do Congresso Nacional para que as providências cabíveis no caso sejam tomadas, no sentido de assegurar a nossa integridade, não só nessa Casa, como também fora dela.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Deputado Airton Soares, V. Ex^e será atendido. Peço-lhe que permaneça em plenário porque, após a sessão, iremos juntos ao gabinete do Presidente do Congresso Nacional, Senador Luiz Viana.

O SR. AIRTON SOARES — Muito obrigado. Esclareço que já fiz contato com o Ministro da Justiça, informando-lhe da situação, e estou aguardando as providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Líder Jackson Barreto.

O SR. JACKSON BARRETO (PMDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de acordo com o nosso Regimento, é evidente a falta de *quorum* para realização da sessão. Sendo assim, requeiro a V. Ex^e a suspensão da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Realmente, V. Ex^e tem razão. Não temos, em plenário, número mínimo, nem de Senadores, nem de Deputados.

Em face disto, a Presidência irá encerrar os trabalhos, convocando antes uma sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs 107 e 108, de 1980-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.789 e 1.790, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO 1980 COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Furtado Leite
Vice-Presidente: Senador Cunha Lima

SENADORES

Titulares

Jorge Kalume
Raimundo Parente
José Lins
Aderbal Jurema
Jutahy Magalhães
Lourival Baptista
Murilo Badaró
Aloysio Chaves
Bernardino Viana

Suplentes

Tarsio Dutra
Vicente Vuolo
Saldanha Derzi

PDS

Cunha Lima
Mauro Benevides
José Richa
Roberto Saturnino

Pedro Simon

PMDB

Mendes Canale
Alberto Silva

Valdon Varjão

PP

DEPUTADOS

Titulares

Adriano Valente
Alberto Hoffmann
Altair Chagas
Angelino Rosa
Ary Alcântara
Baldacci Filho
Bias Forte
Castejon Branco
Claudino Sales
Francisco Roilemberg
Furtado Leite
Honorato Vianna
Hugo Napoleão
Luiz Rocha
Milton Brandão
Nosser Almeida
Odulfo Domingues
Osmar Leitão
Ossian Araripe
Raul Bernardo
Resende Monteiro
Ubaldo Barém
Vasco Neto
Wilson Braga

PDS

Suplentes

Ademar Pereira
Afrísio Vieira Lima
Antônio Ferreira
Evandro Ayres de Moura
Jorge Arbage
Josias Leite
Luiz Vasconcelos
Mauro Sampaio

PMDB

José Freire
Olivir Gabardo
Hélio Duque
Amadeu Geraa
Aluízio Bezerra
Cardoso Alves
Airton Sandoval
Mário Frota
Iturival Nascimento
Juarez Furtado
Marcondes Gadeiha

Octacilio Queiroz
Jackson Barreto
Luiz Batista
Odacir Klein

PP

Milton Figueiredo
Juarez Batista
Jorge Ferraz
Joel Lima
Rubem Dourado
Renato Azeredo
Tertuliano Azevedo

Arnaldo Schmitt
Carlos Wilson

PDT

Eloy Lenzi
Genival Tóurinho

Aluizio Paraguassu

PT

Antônio Carlos de Oliveira

A Comissão Mista de Orçamento, tendo em vista o disposto no art. 95, da Resolução nº 1, de 1970, do Congresso Nacional RESOLVE baixar as seguintes NORMAS:

Art. 1º A tramitação, na Comissão Mista, do Projeto de Orçamento é regulada pelas normas abaixo estabelecidas.

Art. 2º Recebido pela Comissão o Projeto, o Presidente, na forma do art. 91 da Resolução nº 1/70 (CN), o distribuirá entre Relatores por ele escolhidos, obedecidos os seguintes princípios:

I — O projeto será desdobrado em anexo, Órgão, sendo a distribuição feita equitativamente entre Senadores e Deputados.

II — O anexo, Órgão ou parte, relatado por Deputado, num ano, o será, por Senador, no outro e vice-versa.

Art. 3º O Presidente poderá designar dois membros da Comissão, respectivamente, do Senado e da Câmara, para coordenação dos Relatórios referentes a anexo, Órgãos ou partes deferidas a cada uma das Casas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão só podem ser abertos com a presença de, no mínimo, 20 membros.

Das Emendas

Art. 5º As emendas serão recebidas pela Comissão, dentro de 20 dias a contar da distribuição dos avulsos, e, ao fim deste prazo, despachadas pelo Presidente.

Parágrafo único. Do despacho que inadmitir emenda, poderá haver recursos do autor, para a Comissão, dentro de 24 horas.

Art. 6º Fendo o prazo previsto no art. 5º, o Presidente da Comissão providenciará a publicação orçamentária adotadas no projeto e, sempre que possível, por ordem alfabética das Unidades Federativas e do nome parlamentar do autor.

§ 1º Não serão publicadas as justificativas das emendas, devendo, entretanto, serem presentes ao Relator como subsídio.

§ 2º As emendas não admitidas serão oportunamente publicadas em avulso especial.

Art. 7º As emendas serão obrigatoriamente datilografadas em formulários próprios, distribuídos pela Comissão e devidamente classificadas e assinadas em todas as vias.

Parágrafo único. As emendas deverão estar rigorosamente classificadas segundo o esquema adotado no projeto.

Art. 8º Não será aceita pelo Presidente da Comissão emenda que:

I — contrarie o disposto no art. 65, § 1º, da Constituição Federal, *verbis*: “Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objeto”;

II — contrarie o disposto no art. 33 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, *verbis*: “Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções”;

III — seja constituída de várias partes que devam ser redigidas em emendas distintas.

Art. 9º As emendas só conterão um item e se referirão, quando for o caso, a apenas uma localidade e a um projeto ou atividade.

Parágrafo único. Quando se tratar de emenda de interligação de localidades, só serão mencionadas, além do projeto ou atividade, as localidades onde se inicie e termine a interligação.

Art. 10. Nas dotações globais, sujeitas a regime de quotas, os Relatores apresentarão emendas substitutivas, que reúnam as relações apresentadas pelos Congressistas.

Art. 11. Não poderão figurar nos Boletins de Subvenções Sociais as entidades que não estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, ou averbadas, no caso das mantidas, exceto as do Poder Público.

Art. 12. Somente poderão ser vinculadas destinações para:

I — bolsas de Estudo;

II — assistência Social; e

III — assistência Educacional.

§ 1º As dotações destinadas às entidades educacionais deverão ser preferencialmente destinadas a bolsas de estudo.

§ 2º As dotações destinadas às Prefeituras Municipais deverão ser obrigatoriamente vinculadas.

Art. 13. A Presidência deliberará sobre:

a) prazo para entrega dos Boletins de Subvenções e emendas;

b) fixação da cota de Subvenções Sociais dos parlamentares; e

c) fixação de quantitativos mínimos das Subvenções Sociais.

Parágrafo único. A Presidência remanejará, no todo ou em parte, as cotas dos parlamentares que não atenderem o disposto nos incisos deste artigo.

Art. 14. A Presidência, na distribuição dos relatórios, poderá avocar total ou parte do Anexo.

Art. 15. O Relator apresentará seu parecer por escrito, até 24 horas antes da hora marcada para a reunião da Comissão destinada a apreciá-lo.

§ 1º A não observância do prazo de que trata este artigo importará na designação de um Relator Substituto, que, dentro de 3 (três) dias, apresentará o parecer.

§ 2º O parecer do Relator deverá estar à disposição dos membros da Comissão, mimeografados, antes da Comissão apreciá-lo.

Art. 16. O parecer do Relator constará de:

a) relatório exppositivo da matéria em exame;

b) voto conclusivo sobre a conveniência de aprovação ou rejeição total ou parcial das proposições, sob exame, ou sobre a necessidade de se lhes dar Substitutivo.

Parágrafo único. As emendas que tiverem o mesmo objetivo serão reunidas em ordem numérica e terão um só parecer.

Art. 17. As emendas serão submetidas à discussão e votação em bloco, conforme tenham: parecer favorável; favorável parcialmente; favorável nos termos de Substitutivos; e finalmente, as de parecer contrário.

Da Discussão e Votação

Art. 18. Lido o parecer do Relator, iniciar-se-á a discussão da matéria, obedecidos os seguintes princípios:

I — nenhum dos membros da Comissão poderá falar mais de cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco, sobre as emendas, salvo o Relator, que falará por último, podendo fazê-lo pelo dobro do prazo;

II — o autor da emenda, se não for membro da Comissão, poderá falar pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

III — não serão admitidos apartes em qualquer fase da discussão.

Art. 19. Não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda.

Art. 20. A critério do Presidente da Comissão, faltando três dias ou menos para o término do prazo de apresentação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciadas pela Comissão, sem discussão ou encaminhamento.

Art. 21. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação.

Art. 22. As deliberações da Comissão Mista iniciar-se-ão pelos representantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará na rejeição da matéria.

Parágrafo único. O Presidente terá somente o voto de desempate.

Art. 23. As emendas poderão ser destacadas para discussão e votação em separado, na Comissão.

§ 1º O destaque só poderá ser requerido com apoio de, pelo menos, 1/3 dos representantes da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, na Comissão Mista.

§ 2º Somente poderão falar sobre os destaques, e pelo prazo de cinco minutos improrrogáveis, o autor do destaque e o Relator da matéria.

Art. 24. Os pedidos de verificação, durante a votação na Comissão, somente poderão ser feitos com o apoio de 1/3 dos representantes do Senado Federal, na Comissão Mista.

Art. 25. Os pareceres da Comissão sobre o projeto deverão estar definitivamente votados até 20 dias após o encerramento do prazo para a apresentação das emendas.

Art. 26. Rejeitado o parecer do Relator, o Presidente da Comissão designará um novo Relator para redigir o vencido.

Da Participação das Comissões Permanentes

Art. 27. A participação das Comissões Permanentes, no estudo da matéria orçamentária, obedecerá as normas estabelecidas no art. 90 do Regimento Comum (Res. nº 2/73—CN). Parágrafo único. A Comissão Permanente que apresentar parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária ou parte dele, deverá encaminhá-lo à Presidência da Comissão, dentro do prazo fixado no *caput* do art. 94 do Regimento Comum.

Da Redação Final

Art. 28. A Comissão terá 10 dias para a redação final do projeto, que nesta ocasião, será tratado como um todo.

Disposições Gerais

Art. 29. Os atos da Comissão Mista e de seu Presidente serão publicados no *Diário do Congresso Nacional*, Seções I e II.

Art. 30. As Reuniões da Comissão Mista realizar-se-ão, preferencialmente, na Sala Clóvis Beviláqua.

Art. 31. A Presidência da Comissão Mista designará um Assessor Geral, pertencente ao Quadro de Funcionários de uma das Casas do Congresso Nacional, em sistema de rodízio, para a direção dos trabalhos administrativos e um Coordenador-Geral da Assessoria da Comissão na outra Casa. A Presidência designará, também, funcionário para secretariar a Comissão.

Art. 32. A Comissão será assessorada por funcionários da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e da As-

sessoria do Senado Federal e Secretariada por funcionários da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal, nos termos do art. 145 do Regimento Comum.

Art. 33. A Assessoria-Geral será subdividida em duas Assessorias; uma no Senado Federal e outra localizada na Câmara dos Deputados.

Art. 34. A Assessoria-Geral comunicará à Secretaria da Comissão, com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, as matérias em condições de serem apreciadas.

Art. 35. As presentes Normas terão aplicação, no que couber, nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

Art. 36. Os casos omissos nas presentes Normas e Instruções serão decididos pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

Art. 37. As presentes Normas vigoram até que a Comissão Mista de Orçamento resolva alterá-las ou revogá-las, por decisão de sua maioria.

Congresso Nacional, 19 de julho de 1980. — Deputado Furtado Leite, Presidente.

PORTARIA nº 34, de 1980

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e nos termos do art. 91 da Resolução nº 01, de 1970 (CN), designo os Congressistas abaixo relacionados para Relatores e Relatores Substitutos dos Anexos, Subanexos, Órgãos e Partes do Projeto de Lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1981" e do Projeto de Orçamento "Plurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983."

ANEXOS, ÓRGÃOS E PARTES	SENADORES	
	RELATORES	SUSTITUTOS
01 - SENADO FEDERAL	SEN. MURILLO BADARÓ	SEN. SALDANHA DERZI
02 - TRIBUNAL DE CONTAS	SEN. JOSÉ RICIA	SEN. PEDRO SINON
03 - PODER JUDICIÁRIO	SEN. ALOYSIO CHAVES	SEN. MURILLO BADARÓ
04 - AERONÁUTICA	SEN. LOURIVAL BAPTISTA	SEN. TARSÓ DUTRA
05 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SEN. ROBERTO SATURNINO	SEN. JOSÉ RICHA
06 - INTERIOR - PARTE GERAL; PROJETO RONDOM, FUNAI E TERRITÓRIOS	SEN. JORGE KALUME	SEN. RAIMUNDO PARENTE
07 - INTERIOR - DNOCS E DNOIS	SEN. JOSÉ LINS	SEN. ALBERTO SILVA
08 - INTERIOR - SUDAM E SUFRAMA	SEN. RAIMUNDO PARENTE	SEN. ALOYSIO CHAVES
09 - INTERIOR - SUDENE	SEN. MAURO BENEVIDES	SEN. BERNARDINO VIANA
10 - INTERIOR - SUDECO E SUDESUL	SEN. MENDES CANALE	SEN. VALDON VARJÃO
11 - MARINHA	SEN. JUTAIY MAGALHÃES	SEN. ADERBAL JUREMA
12 - RELAÇÕES EXTERIORES	SEN. ADERBAL JUREMA	SEN. JUTAIY MAGALHÃES
13 - TRANSPORTES - PARTE GERAL; PORTOBRÁS; SUAMAR; EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A; CIA. DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO; SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A	SEN. BERNARDINO VIANA	SEN. VICENTE VUOLO
14 - TRANSPORTES - DNER E DNEP	SEN. ALBERTO SILVA	SEN. MENDES CANALE
15 - ENCARGOS GERAIS; ENCARGOS FINANCEIROS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	SEN. CUNHA LIMA	SEN. MAURO BENEVIDES

DEPUTADOS

ANEXOS, ÓRGÃOS E PARTES	RELATORES	SUBSTITUTOS
1. CÂMARA DOS DEPUTADOS	Dep. AIRTON SANDOVAL	Dep. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
2. RECEITA E TEXTO DA LEI	* HONORATO VIANA	* HÉLIO DUQUE
3. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	* ADRIANO VALENTE	* ANGELINO ROSA
4. AGRICULTURA	* MILTON BRANDÃO	* JOSÉ FREIRE
5. COMUNICAÇÕES	* FRANCISCO ROLLEMBERG	* WILSON BRAGA
6. EDUCAÇÃO	* ARY ALCÂNTARA	* RAUL BERNARDO
7. EXÉRCITO	* OLIVIR GABARDO	* GENIVAL TOURINHO
8. FAZENDA	* ALBERTO HOFFMANN	* JORGE ARBAGE
9. JUSTIÇA	* ALTAIR CHAGAS	* OCTACÍLIO QUEIROZ
10. MINAS E ENERGIA	* CLAUDIO SALES	* JUAREZ FURTADO
11. PREVIDÊNCIA SOCIAL	* OSSIAN ARARIPE	* CARLOS WILSON
12. SAÚDE	* CASTEJON BRANCO	* FRANCISCO ROLLEMBERG
13. TRABALHO	* NOSSER ALMEIDA	* AMADEU GEARA
14. TRANSFERÊNCIA E RESERVA DE CONTINGÊNCIA	* MILTON FIGUEIREDO	* LUIZ ROCHA
15. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E FUNDO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO	* VASCO NETO	* UBALDO BARÉM

CONGRESSO NACIONAL, em 03 de setembro de 1980.

Deputado Furtado Leite - Presidente

DELIBERAÇÃO

A Presidência deliberou, nos termos do artigo 13 das Normas:

- a) Fixar a cota de subvenções sociais de cada parlamentar em Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros);
- b) Fixar o quantitativo mínimo das subvenções sociais, por entidade, em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);
- c) Fixar o término do prazo para entrega de boletins de subvenções sociais e emendas no dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano, impreterivelmente.

Brasília, 3 de setembro de 1980. — Deputado **Furtado Leite**, Presidente.

INSTRUÇÕES

1 — Local de entrega, pelos Srs. Parlamentares, de emendas e boletins de subvenções:

Srs. Deputados: Coordenação de Planos, Programas e Orçamento da Câmara dos Deputados (Anexo II);

Srs. Senadores: Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal (Anexo I, 12º Andar);

2 — As entidades a serem subvencionadas deverão estar registradas no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), ou averbadas, no caso das mantidas, exceto as do Poder Público (art. 11 das Normas);

3 — Quando a entidade a ser subvenzionada for mantida por outra, deverá constar no boletim de subvenções apenas a entidade mantida, obedecido o disposto no art. 11 das Normas;

4 — As emendas e os boletins de subvenções deverão ser datilografados, obrigatoriamente, e assinados nas 4 (quatro) vias;

5 — Os boletins de subvenções deverão ser preenchidos com a máxima atenção e respeitados os prazos, tendo em vista o processamento das subvenções pelo PRODASEN (Centro de Processamento de Dados do Senado Federal);

6 — O Presidente da Comissão designou:

— a) Luiz Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, para Assessor-Geral da Comissão;

— b) José Pinto Carneiro Lacerda, Diretor da Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal, para Coordenador da Comissão no Senado Federal;

— c) Cândido Hippert e Carlos Guilherme Fonseca, para Assistentes; e

— d) Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Sergio da Fonseca Braga e Carlos da Fonseca Braga, para Auxiliares.

PARTIDOS POLÍTICOS

(edição 1980)

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

Texto consolidado e anotado da Lei nº 5.682/71 com todas as alterações

Índice temático

Resoluções do TSE

Histórico (tramitação legislativa) da Lei nº 6.767/79

Preço: Cr\$ 100,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar
ou pelo reembolso postal**

CEP 70160

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1203 — Brasília — DF
CEP 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**